



Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiaí

2024

Sumário

Carta da Gestora da Unidade de Educação	4
Um mapa e muitos caminhos	5
Legislação	7
Reflexões importantes	9
Percurso do desenvolvimento	10
De 0 a 3 meses de idade	10
De 4 a 6 meses de idade	11
De 6 a 9 meses de idade	11
De 9 a 12 meses de idade	12
De 1 a 2 anos de idade	12
De 2 a 3 anos de idade	13
De 4 a 5 anos de idade	13
De 5 a 6 anos de idade	13
Atualizando Conceitos	15
Altas Habilidades Superdotação:	15
Deficiência Auditiva:	15
Deficiência Física:	15
Deficiência Intelectual:	15
Deficiência Múltipla:	16
Deficiência Visual:	16
Transtorno do Espectro Autista:	16
Educação Especial	18
Composição do Departamento de Educação Inclusiva	20
Divisão dos Coordenadores Pedagógicos por Unidade Escolar	23
Serviços disponibilizados	27
1. Acesso à Educação	27
1.1. Matrícula	27
2. Percurso Escolar	30
2.1. Encontros entre família e equipe escolar para compartilhamento de informações sobre a criança público alvo da Educação Especial	30
2.2. Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI	30
2.2.1. Plano Pedagógico Individualizado	32
2.2.2. Plano de Atendimento Educacional Especializado	33
2.2.3. Avaliação	34
2.3. Atendimento Educacional Especializado	35

2.3.1. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado por unidade escolar da Educação Infantil I	39
2.3.2. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado por unidade escolar da Educação Infantil II e Ensino Fundamental	40
2.3.3. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado na Educação de Jovens e Adultos	43
2.3.4. Organização da carga horária do professor do AEE	43
2.4. Sala de Recursos Multifuncionais	44
2.4.1. Unidades Escolares que possuem a Sala de Recursos Multifuncionais	45
2.5. Atendimento Pedagógico Domiciliar	48
2.5.1. Organização da carga horária do professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar	52
2.6. Atendimento Pedagógico Hospitalar	53
2.6.1. Organização da carga horária do professor do Atendimento Pedagógico Hospitalar	54
2.7. Reunião de pais	55
2.8. Reclassificação	56
2.9. Retenção Escolar	57
2.10. Transição de segmento dos estudantes com Deficiências, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação	59
3. Rede de apoio	61
3.1. Profissional de apoio escolar	61
3.1.1. Atribuições dos profissionais de apoio	65
3.1.1.1. Auxiliar Técnico de Educação	65
3.1.1.2. Cuidador	66
3.1.1.3. Intérprete de Libras	67
3.1.1.4. Pedagogo Estagiário	68
3.1.1.4.1. Orientações administrativas relacionadas ao Pedagogo Estagiário	69
3.1.1.5. Professor em situação de adequação funcional	72
3.2. Acompanhante Terapêutico	74
3.3. Formação	75
3.3.1. Suporte Pedagógico às equipes com crianças com transtorno do espectro autista	76
3.3.2. Formação realizada pelos professores do Atendimento Educacional Especializado	77
3.3.3. Formação contínua aos educadores da rede municipal de ensino	78
3.3.4. Formação ao profissional de apoio escolar	78
3.3.5. Formação na temática da Psicologia Escolar e Serviço Social	78
3.4. Seletividade ou Restrição Alimentar	79
3.5. Grupo de família	80

3.6. Redução de módulo_____	81
3.7. Atendimento Multidisciplinar nas Instituições Parceiras_____	82
3.8. Fluxo - Unidade Básica de Saúde - Especialidade Fonoaudiologia_____	86
3.9. Estudo de caso nas Instituições Parceiras_____	87
3.10. Serviço Psicossocial_____	88
3.11. Transporte Adaptado_____	93
4. Agenda de entregas_____	95
4.1. Plano de Desenvolvimento Individualizado_____	95
4.2. Reunião de Pais_____	96
4.3. Solicitação de Redução de Módulo_____	97
4.4. Encaminhamento às Instituições Parceiras_____	97
4.5. Relatórios pelas Instituições Parcerias_____	97
4.6. Estudo de caso pelas Instituições Parcerias_____	98
5. Compartilhamento de dados_____	99
5.1. Plataforma Digital do DEIN_____	99
6. Documentos Orientadores_____	100
6.1. Ações Pedagógicas_____	100
6.2. Projeto Político Pedagógico - PPP_____	103
6.3. Modalidade de Educação Bilíngue de surdos_____	106
6.4. Prioridade de matrícula em unidade escolar mais próxima da residência nos casos de pessoa com deficiência_____	107
6.5. Isenção da tarifa para a utilização do transporte público coletivo para pessoas em situação de vulnerabilidade social com deficiência permanente ou temporária_____	107
7. Contatos do Departamento de Educação Inclusiva (DEIN)_____	109
8. Referências Bibliográficas_____	110

Carta da Gestora da Unidade de Educação

Queridas equipes escolares!

Chegamos ao oitavo ano de gestão e temos muito orgulho de continuar a escrever a história da educação jundiáense.

Nesses anos, juntas e juntos, conquistamos a perspectiva do Programa Escola Inovadora como um conceito educacional inovador, disruptivo, construído a muitas mãos.

O Currículo Jundiáense foi escrito pelas pessoas da rede com o objetivo de consolidar a proposta pedagógica para estudantes e educadores assim como o Guia de Aprendizagem ao Ar Livre, o livro Escola Inovadora, o e-book "O mundo na escola", o livro do CIEMPI (em português e em inglês), o e-book "Experiências (Des)Conectadas e Divertidas" que auxiliará os docentes nas atividades propostas de Cultura Digital estabelecidas pela BNCC, o Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiáí para educadores e o Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiáí para as famílias.

A partir de 2024, o Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiáí substituirá o Caderno de Orientações do DEIN.

Durante a VII Semana de Atualização Pedagógica entregaremos o livro "Desemparedamento da Escola: a qualidade do ensino nos contextos do Programa Escola Inovadora" que traz não só o percurso percorrido até aqui como também um caminho a seguir para toda a rede municipal a partir dos eixos da ambiência escolar, da formação dos educadores e da qualidade do ensino.

O material produzido até 2024 nos permite organizar a escola para uma educação que busca a equidade e os direitos das crianças com muito profissionalismo. Portanto, o Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiáí será um balizador do planejamento das unidades escolares considerando cada escola e, ao mesmo tempo, todas elas.

Socializem, compartilhem e tenham os Cadernos de Orientações e o Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiáí sempre perto de vocês para consultá-los durante todo o ano letivo.

No mais, desejo a todas e todos um ano letivo de sucesso. Contem sempre com a Unidade de Gestão de Educação, porque somos todos UGE!

Grande abraço.

Prof.^a Vastí Ferrari Marques Gestora de Educação
Janeiro de 2024

Um mapa e muitos caminhos

A Unidade de Gestão de Educação por meio do Departamento de Educação Inclusiva tem como premissa para as diretrizes educacionais no âmbito da Educação Especial que todo estudante com deficiência é igualmente importante. Ressalta-se que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Incluem-se neste contexto pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência mental, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Assim, valoriza-se a diferença e busca-se, em cada ação, adequações para que todos e todas tenham acesso ao conhecimento e interações sociais considerando todas as possibilidades de aprendizagem. É importante que este convívio seja permeado de respeito às singularidades e diferenças de todas as crianças, onde todos os educadores trabalham para romper as barreiras que impeçam-nas de pertencer àquele espaço e que sejam incluídas efetivamente em todas as propostas pedagógicas e espaços educativos.

Sabe-se que, para tal planejamento, é essencial a articulação de ações entre todos os envolvidos, isto é, os pais/responsáveis, os educadores, os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), os profissionais das Instituições Parceiras ou serviços particulares, a coordenação pedagógica do Departamento de Educação Inclusiva (DEIN), profissionais de outras Unidades de Gestão, como da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), dentre outras que se fizerem necessárias.

De forma a articular todos os serviços contemplando maior eficiência em sua disponibilização e ainda diante da inquietude e desafios elencados pela comunidade jundiáense, criou-se o Grupo de Trabalho - Política Pública - TEA, equipe essa composta por profissionais das áreas de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Finanças, Assessoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, representante do poder legislativo e responsáveis por crianças com Transtorno do Espectro Autista, para discussão acerca da Educação Inclusiva no Município de Jundiá.

Dentre as necessidades apresentadas, evidenciou-se a importância da padronização dos serviços/protocolos ofertados pelas Unidades de Gestão. Assim, com o objetivo de fortalecer o trabalho disponibilizado em todas as unidades escolares, a Unidade de Gestão de Educação investiu na formação das equipes gestoras escolares e professores do Atendimento Educacional Especializado, a partir do tema de “Educação Inclusiva: o desafio de não deixar ninguém para trás”, além da criação

Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiaí - 2024

de um grupo de trabalho com diretores escolares para a elaboração do Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiaí.

Desejamos a todos uma boa leitura!

E qualquer dúvida, estamos sempre à disposição!

Prof.^a Karina Verardo Teodoro de Godoi
Diretora do Departamento de Educação Inclusiva

Legislação

As diretrizes estabelecidas neste documento correspondem à legislação vigente, sendo:

A **Constituição Federal**, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, afirma que é dever do Estado garantir “Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente**, que garante o Atendimento Educacional Especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**, em seu capítulo específico para a Educação Especial afirma que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”.

O **Plano Nacional de Educação (PNE)**, que estabelece como uma de suas metas: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

A **Declaração Mundial de Educação para Todos**, documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), consta que “as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à Educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”.

A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, sendo um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

A **Lei Berenice Piana**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, documento da Unesco, tem em seu 4º item, propõe como objetivo: assegurar a Educação Inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

A **Lei Municipal n. 9.698, de 22 de novembro de 2021**, que instituiu no Sistema Municipal de Ensino a prioridade de matrícula em unidade mais próxima da residência nos casos que especifica de pessoa com deficiência ou doença rara.

A **Lei Municipal n. 9842, de 19 de outubro de 2022**, que institui o Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI e estabelece princípios e diretrizes para sua elaboração e implementação; e dá outras providências.

O **Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023**, dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas, como em sua seção IV do Projeto de Ensino Colaborativo.

A **Lei Municipal n. 9939, de 08 de maio e 2023**, que veda a discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência na rede de ensino.

Reflexões importantes

Antes de iniciarmos a leitura, não podemos deixar de lembrar algumas informações importantes.

Sem comparações! Cada criança é única!

Devemos sempre respeitar a individualidade e particularidade da criança. Assim, não cabe comparações entre as crianças, mas sim olhar para os marcos do desenvolvimento infantil, onde temos as habilidades esperadas para cada idade, como sentar, andar, falar as primeiras palavrinhas, para observarmos sinais de que pode estar acontecendo algo incomum e que talvez seja bom buscar ajuda especializada ou, quando a criança já está em atendimento, acompanhar as intervenções e seguir as orientações para auxiliar a criança em seu desenvolvimento.

Toda criança tem potencialidades!

O fato da criança ter um diagnóstico de deficiência ou de transtorno do espectro do autista não a impede de se desenvolver se ela receber estímulos adequados às suas necessidades. Não podemos esquecer que a criança com deficiência ou transtorno do espectro autista não está desprovida da sua condição de aprender, muitas vezes apenas precisamos elaborar novas formas de estimular, assim logo mais, apresentaremos algumas sugestões.

O diagnóstico médico não define a criança!

O diagnóstico médico não é uma sentença para a criança, ele representa a interpretação clínica da criança com direção para as intervenções terapêuticas. Já a escola, deve ir além de classificações e diagnósticos. Deve ter um olhar para a criança que oportunize novas possibilidades de encontros e aprendizagens.

A adaptação é natural!

A adaptação é um movimento natural e gradual em que a criança conhece outro espaço, outros adultos, outras crianças, outras rotinas e vai se experimentando para se reconhecer nessa nova situação que não é familiar.

É um momento único em que cada criança terá o seu tempo de acomodação. Aos educadores e pais/familiares, é importante ter combinados que poderão facilitar todo esse processo.

A família também tem um papel fundamental no desenvolvimento estudantil!

A família precisa participar do planejamento escolar, por meio de um trabalho colaborativo com os educadores. Dessa forma, é possível uma troca de saberes sobre o estudante para entender suas singularidades, facilitando o seu processo de aprendizagem.

Percurso do desenvolvimento

Agora vamos compartilhar práticas simples, porém essenciais, que podem ser compartilhadas com os pais/responsáveis para potencializar o desenvolvimento das nossas crianças, a partir dos marcos de desenvolvimento infantil!



Mas atenção! Os marcos de desenvolvimento não são tempos inflexíveis e, por isso, eles podem variar de uma criança para outra. O desenvolvimento é um caminho a percorrer.

De 0 a 3 meses de idade

Estimulação visual: O bebê começa a enxergar e a distinguir cores e formas. Os pais/familiares podem pendurar objetos coloridos e brinquedos com diferentes texturas para que ele possa observá-los e tentar alcançá-los. É importante lembrar que o bebê ainda não consegue focar em objetos muito distantes, então é recomendado que os objetos estejam a uma distância de 20 a 30 centímetros.

Estimulação auditiva: O bebê começa a reconhecer sons e vozes. Os pais/familiares podem conversar com o bebê, cantar músicas de ninar e aquelas com repetição. Fazer barulhos suaves para estimular a audição do bebê, exemplo: VRUMMMM (barulho do caminhão).

Estimulação tátil: O bebê começa a sentir diferentes texturas e temperaturas. Os pais/familiares podem oferecer brinquedos com diferentes texturas e materiais para que o bebê possa explorá-los. É importante lembrar que os objetos devem ser seguros e não oferecer risco de engasgo. Um momento especial e relaxante é a hora do banho. Segure bem o bebê, transmita segurança, fale com ele durante o banho.

Estimulação do movimento: O bebê começa a movimentar os braços e as pernas. Os pais/familiares podem colocar o bebê de bruços por alguns minutos por dia para que ele possa fortalecer os músculos do pescoço e das costas. É importante lembrar que o bebê deve estar sempre supervisionado durante essa atividade.

Estimulação do afeto: O bebê precisa de carinho e atenção dos pais/familiares para se sentir seguro e amado. Os pais podem abraçar, beijar, ler histórias e conversar com o bebê para fortalecer o vínculo afetivo. Laços afetivos por meio de contato físico com seu bebê são muito importantes e ajudam no desenvolvimento emocional e social da sua criança.

De 4 a 6 meses de idade

Estimulação visual: Os bebês começam a reconhecer rostos e objetos familiares. Os pais/familiares podem brincar de esconde-esconde com o bebê, escondendo o rosto atrás das mãos e depois aparecendo para que o bebê possa vê-los.

Estimulação auditiva: Os bebês começam a reconhecer sons e vozes. Os pais podem conversar com o bebê, cantar músicas e fazer barulhos suaves para estimular a audição do bebê. Aponte as coisas e as nomeie: “Olha a borboleta!”, “Olha o cachorrinho!”, “Isto é uma bola!”.

Estimulação tátil: Os bebês começam a sentir diferentes texturas e temperaturas. Os pais podem oferecer brinquedos com diferentes texturas e materiais para que o bebê possa explorá-los com as mãos e a boca. É importante lembrar que os objetos devem ser seguros e não oferecer risco de engasgo.

Estimulação do movimento: Os bebês começam a movimentar os braços e as pernas. Os pais podem colocar o bebê de bruços por alguns minutos por dia para que ele possa fortalecer os músculos do pescoço e das costas. Os pais também podem segurar o bebê em pé e ajudá-lo a dar pequenos passos para estimular o desenvolvimento motor.

De 6 a 9 meses de idade

Brinque com o bebê: Brinque com o bebê com músicas, fazendo gestos (bater palmas, dar tchau etc.), solicitando resposta, ofereça brinquedos adequados para a idade, com textura, cores e formatos diferentes. Brinquedos que possam ser mordidos, apertados e agarrados são ideais para ajudar a desenvolver habilidades motoras.

Leia para o bebê: Ler para o bebê ajuda a desenvolver habilidades cognitivas e de linguagem. Escolha livros com imagens coloridas e grandes e leia em voz alta para o bebê.

Fale com o bebê: Converse com o bebê frequentemente, descrevendo o que está acontecendo ao seu redor. Isso ajuda a desenvolver habilidades de linguagem e cognitivas. Estranhar as pessoas nesta fase é normal, sendo que ele demonstra já conhecer e diferenciar as pessoas que cuidam dele com regularidade.

Estimule o bebê a sentar-se e a engatinhar: Coloque o bebê no chão, incentive-o a sentar-se e a engatinhar colocando objetos à sua frente para que ele vá buscá-los. Isso ajuda a desenvolver habilidades motoras e cognitivas.

De 9 a 12 meses de idade

Brinque com o bebê: Brinque com o bebê estimulando a procurar objetos escondidos, a explorar ambientes ao ar livre que permitem o contato com diferentes sons, cores e texturas e juntos explorem os objetos empilhando um a um, ofereça brinquedos de encaixe, ou que tenham botões que emitem sons, coloque vários objetos ao alcance da criança e peça para ela pegar, mostre como abrir e fechar um pote.

Leia para o bebê: Leia para os bebês mostrando as ilustrações dos livros, entregue livros infantis para que o bebe explore.

Fale com o bebê: Converse com o bebê nomeando objetos, cores, partes do corpo, alimentos, faça perguntas para estimular a oralidade. Faça perguntas simples e dê pequenas ordens: “Quer água?“, “Vem com a mamãe!”, “Senta aqui!”

Estimule o bebê a se locomover: Coloque o bebê no chão e incentive-o a engatinhar e o auxilie a caminhar, subir e descer escadas.

De 1 a 2 anos de idade

Brinque com a criança: Realize brincadeiras com fantoches ou bonecos e dê vida aos personagens, estimulando a cuidar do brinquedo. Leve-o para brincar em diferentes ambientes, como por exemplo, areia, natureza, quintal ou parques. Vocês também podem brincar de massinha, mas tome cuidado para que ela não leve à boca.

Leia para a criança: Leia diariamente para a criança, mostrando as imagens do livros. Disponibilize livros e a deixe folhear.

Fale com a criança: Cante músicas que demonstram as atividades do dia a dia, como a hora do banho, a hora de dormir, de comer ou brinque de falar ao telefone.

Estimule-a a se locomover e a tirar a própria roupa: Estimule a criança a se deslocar por diferentes ambientes, assim ela irá andar cada vez mais com autonomia. Próximo aos 2 anos, as crianças começam a demonstrar vontade de fazer xixi ou cocô apontando ou até mesmo falando. Incentive o uso do banheiro e a abaixar a roupa. Na hora do banho, incentive a tirar a própria roupa.

De 2 a 3 anos de idade

Brinque com a criança: Estimule a criança a interagir com outras crianças, assim você estimulará o desenvolvimento da habilidade de socializar-se e fortalecerá a convivência social. Incentive a criança a cortar papel com as mãos, riscar e desenhar, isso estimulará a sua coordenação.

Leia para a criança: Deixe a criança explorar diferentes livros e aproveite para estimular a leitura perguntando sobre o que a criança está lendo. Em seguida, retome as figuras do livro e faça perguntas sobre os personagens: “Quem mia?”, “O que o rato come?”.

Fale com a criança: Incentive a criança a dizer como foi o seu dia, quando a criança perguntar algo, responda para dar sentido a pergunta. Durante as refeições mantenha a televisão desligada e aproveite para conversar em família.

Ah! Lembre-se de elogiar a criança e ajude apenas quando necessário!

De 4 a 5 anos de idade

Brinque com a criança: Nesta fase é importante que a criança participe de brincadeiras que desenvolvam o equilíbrio e a concentração como: andar sobre uma linha reta, pular num pé só, chutar bola. Incentive que a criança pule pequenas alturas, pule corda, estátua e amarelinha.

Leia para a criança: Continue lendo para a criança e incentive que ela recontar as histórias e imite a voz dos personagens.

Fale com a criança: Incentive a criança a expressar como foi o seu dia, a recontar histórias e até mesmo criar uma história com você. Esta é a fase do: “Por quê?”, “Para quê?”. Ao responder às perguntas, pense numa forma de falar que ela possa compreender.

Incentive a autonomia: Incentive a criança a escolher e trocar as suas roupas, ir ao banheiro com a sua supervisão e até mesmo guardar os seus brinquedos.

De 5 a 6 anos de idade

Brinque com a criança: Nesta fase as crianças começam a se interessar por jogos e brincadeiras com regras como: jogo da velha e jogo da memória. Este é um importante momento para refletirem em família sobre aceitar e seguir regras.

Leia para a criança e incentive o faz de conta: Brincar de casinha, escola e de teatro ajuda a criança a se expressar por meio da interpretação de situações do cotidiano. Leia histórias, poesias e canções com rima.

Fale com a criança: Estimule cada vez mais a independência da criança, mas fique sempre próxima dela. Fique por dentro da vida escolar da criança, converse com os professores e participe das reuniões de pais. Nesta fase a criança pode colaborar com pequenas ações como: “Vamos dobrar e guardar suas meias limpas!”

Atualizando Conceitos

Altas Habilidades Superdotação:

Considera-se pessoa com altas habilidades/superdotação aquela que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Deficiência Auditiva:

Considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela que possui limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Algumas pessoas com deficiência auditiva utilizam a Língua Brasileira de Sinais - Libras para se comunicar, porém, nem toda pessoa com deficiência auditiva se comunica por Libras. Há pessoas que conseguem falar, mesmo sem ouvir (surdo oralizado), e que faz a leitura labial para entender quem está falando.

Há também o Surdocego, nesse caso a pessoa não consegue ou tem grande dificuldade em ver e ouvir.

Deficiência Física:

Considera-se pessoa com deficiência física aquelas que possuem alterações completas ou parciais de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarretam o comprometimento da mobilidade e da coordenação geral, podendo também afetar a fala, em diferentes graus.

Deficiência Intelectual:

Considera-se pessoa com deficiência intelectual aquela que possui importantes limitações, tanto no funcionamento intelectual, incluído entre os distúrbios (ou transtornos) do neurodesenvolvimento, quanto no comportamento adaptativo, expresso nas habilidades conceituais, sociais e práticas.

Deficiência Múltipla:

Considera-se pessoa com deficiência múltipla aquela que possui o conjunto de duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional ou de comportamento social.

Deficiência Visual:

Considera-se pessoa com deficiência visual aquela que apresenta perda total ou parcial da visão por causa congênita ou adquirida. A deficiência visual pode ser dividida em:

- Baixa visão, quando a pessoa tem sua visão comprometida, mas é capaz de usá-la para executar algumas tarefas.
- Cegueira, quando a pessoa tem a perda total da visão.

Mas atenção, pessoas com miopia, astigmatismo ou hipermetropia, que podem ter a visão corrigida por meio do uso de lentes ou cirurgias, não são consideradas deficientes visuais.

Transtorno do Espectro Autista:

Considera-se pessoa com transtorno do espectro autista aquela que apresenta quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.

Agora que atualizamos alguns conceitos, não podemos esquecer que:



O correto é dizer **pessoa com deficiência**, sendo a que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.



Nunca se refira à pessoa com deficiência como deficiente, pessoa com necessidades especiais ou ainda portador de deficiência.



Capacitismo se refere à discriminação e preconceito contra pessoas com deficiência em que se julgue que são incapazes ou inferiores.



Deficiência é diferente de doença. A doença é um conjunto de sinais e sintomas que afetam o estado de saúde da pessoa. Já a deficiência é um impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Nunca considere que uma criança com deficiência não consegue ser autônoma! Qualquer criança com estimulação pode desenvolver a sua autonomia, dentro das suas particularidades. Acreditar que a criança é incapaz devido a sua deficiência, se torna uma prática de capacitismo.



Nunca considere que não há o que ser feito quando se detecta que uma criança está exposta a uma situação de violência! Ao identificar a violência, a pessoa que primeiro fez a constatação deve preencher o formulário específico e, em parceria com a equipe gestora da unidade escolar, fazer o encaminhamento aos órgãos e serviços competentes, de acordo com os fluxos de violência acordados no Município. Os fluxos de violência contra as crianças e adolescentes estão disponíveis no Caderno de Orientações do Departamento de Educação Infantil e no Caderno de Orientações do Departamento de Ensino Fundamental.



Uma escola se torna inclusiva quando todos os seus educadores reconhecem as particularidades de cada estudante, e assim, investem na diversidade de estratégias pedagógicas para possibilitar a aprendizagem.







Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

Esta tem como premissa garantir aos estudantes o direito de acesso e permanência nas unidades escolares, o acesso ao currículo e a uma escolarização de qualidade, por meio da oferta de serviços educacionais especializados.

Assim, para ressignificar um modelo de escola que, tradicionalmente, naturaliza práticas excludentes, tornando-o mais democrático é um dos principais objetivos da Educação Inclusiva. É necessário conhecer a nossa criança, a sua necessidade para que seja possível planejar estratégias que lhe atendam, possibilitando a aprendizagem com mais efetividade.

Mas afinal, como podemos promover uma Educação Inclusiva? Para alcançar esse objetivo na prática, é importante que o educador:

-  **Conheça as necessidades pedagógicas** de cada estudante para que as estratégias de ensino e as adaptações sejam realizadas de acordo com o que a criança necessita;
-  **Adapte o ambiente escolar** para acomodar os estudantes, com cadeiras de rodas, banheiros acessíveis ou placas de sinalização em Libras ou Braille.
-  **Utilize diferentes metodologias** de ensino para as diferentes habilidades, como estratégias visuais, sonoras ou ainda táteis.
-  **Flexibilize o planejamento** das aulas, considerando ajustes, modificações e alterações nas atividades e avaliações.
-  **Monitore a aprendizagem** para o acompanhamento do desenvolvimento da criança, enquanto ela aprende.
-  **Avalie na perspectiva inclusiva**, isso significa sempre que necessário disponibilizar tempo extra para a conclusão da avaliação, comandos com instruções passo a passo, segmentação de longos textos em pequenos parágrafos, reduza estímulos visuais, utilize letras maiúsculas (caixa alta) e/ou fonte aumentada, simplifique as questões muito complexas, diversifique as estratégias de registro da criança que pode ser escrita, desenho, relato ou observação do professor.



Forme-se constantemente com conhecimentos e recursos necessários para lidar com as necessidades educativas diferenciadas, preparando-se para os diversos desafios de uma sala de aula inclusiva.

Desta forma, para auxiliar as equipes escolares no acompanhamento às crianças, a Unidade de Gestão de Educação conta com o Departamento de Educação Inclusiva.

Composição do Departamento de Educação Inclusiva

Categoria	Profissional
Direção	Karina Verardo Teodoro de Godoi
Coordenação Pedagógica	Daiane Soares da Silva Eduardo Boaventura Elaine Cristina Baptistela Jacira Prata Luz Joyce Rodrigues da Mota Iole Maristela Cristina Martins Grandó Sandra Maria Gimenes Colepicolo (NAA)
Serviço Psicossocial	Andressa Carolina de Souza
Assessor de Políticas Públicas	Alexandre da Silva Pinto
Assistente de Administração	Bruna Moreno Bueno

Categoria	Profissional
Professor do AEE	Alba Cotrim Marques Aline Jesus De Araujo Ana Claudia Seixas Liboni Ana Flávia Savietto Ana Maria De Andrade Ana Paula Celestino Martin Carina Conceição Gonçalves Vieira Franco Claudineia Ventura Pereira Cristina Santana Gomes Diana Ribeiro Fernandes Eliane Cristina Carlos De Lima Eleazar De Souza Silva Enilda Araujo Oliveira Fernanda Rodrigues De Camargo Martins Francinete Aparecida Ferraz Francislaine Alonso De Freitas Jessica Ghiraldelli Paixão Joseli Nicolino Juliana Kametami Katia Cristina Alves Leila Maria De Oliveira Lenita Peres Russo Bulgarelli Lilian Saffi Koch Luciana Aparecida Carvalho Lucimara Favaretto Silva Marcelo Dantas Aguiar Marcia Kaan Mariângela Barros Vergana Martins Natalia Rachel Manzato Baroni Noelia Fernandes Paula Adriana Sudatti Bez Rosana Perilli Sandra Cecilia Bannwart Suzana Jacinto Ferreira Thelma Merlin Valdenice Soares De Carvalho Pereira Valéria Fossa Murari Vânia Cristina Soares De Jesus Mendes Vivian Cristina Colodo

Categoria	Profissional
Professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar	Raquel Naves Ferracini
Professor do Atendimento Pedagógico Hospitalar	Idileine Alves Lins Lima

Divisão dos Coordenadores Pedagógicos por Unidade Escolar

Coordenador	Unidade Escolar
Eduardo Boaventura	Anna Pontes Chagas EMEB Anna Rita Alves Ludke EMEB Antonio Loureiro EMEB Aparecido Garcia EMEB Carlos Foot Guimarães EMEB Celsina Barbosa Pazinato EMEB Clotilde Mazzali Bollini EMEB Dina Rosete Zandona Cunningham EMEB Gloria Da Silva Rocha Genovese EMEB Helena Meirelles Maia Torres EMEB Hermenegildo Martineli EMEB Iracly Ferreira Bueno EMEB Janet Ferreira Prado EMEB João Batista Toledo EMEB Jose Leme Do Prado EMEB José Romeiro Pereira EMEB Judith Almeida Curado Arruda EMEB Lazaro Miranda Duarte Emeb EMEB Luiz Biela De Souza EMEB Luzia Francisca De Souza Martinhs EMEB Mercedes Basile Bonito EMEB Owen Zilio EMEB Pedro De Oliveira EMEB Rute Miranda Duarte Sirilo Profa EMEB Vasco Antonio Venchiarutti EMEB

Coordenador

Elaine Cristina
Baptistella

Unidade Escolar

Anezio De Oliveira Prof Emeb Dos Sonhos EMEB
Antonino Messina EMEB
Antonio Adelino Marques Da Silva Brandão EMEB
Antonio De Padua Giaretta EMEB
Aparecida Bernardi Do Amaral EMEB
Aparecida Merino Elias EMEB
Cesarina Fortarel Gonçalves Dias EMEB
Clotilde Copeli de Miranda EMEB
Deodato Janski EMEB
Fabio Rodrigues Mendes EMEB
Florida Mestag Irmã EMEB
Geralda Bertola Facca EMEB
João Luiz De Campos EMEB
Joaquim Candelário De Freitas EMEB
José Sciamarelli Sobrinho EMEB
Judith Arruda Carreta EMEB
Luiz Bárbaro EMEB
Maria Angélica Lourençon EMEB
Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos EMEB
Maria Lucia Massarente Klinke EMEB
Marina De Almeida Rinaldi Carvalho EMEB
Melania Fortarel Barbosa EMEB
Odila Richter EMEB
Patricia Pires EMEB
Pedro Clarismundo Fornari EMEB
Ruth Carturan Wiemamn EMEB

Coordenador

Maristela Cristina
Martins Grandó

Unidade Escolar

Amelia Lima Lopes EMEB
Armanda Santana Polenti EMEB
Beatriz Blattner Pupo EEMEB
Benedita Alzira De Moraes Camunhas EMEB
Cléo Nogueira Barbosa Emeb EMEB
Duilio Maziero EMEB
Fatima Apª D. Dos S. Pandolpho EMEB
Flávio D`Angieri Prof EMEB
Florisa Volpe EMEB
Geraldo Pinto Duarte Paes EMEB
Isabel Cristina Marques De Oliveira EMEB
Ivo De Bona EMEB
Janio Da Silva Quadros EMEB
José Pedro Raymundo EMEB
Marcos Gaspariam EMEB
Marly De Marco Pereira EMEB
Nassib Cury EMEB
Nelson Alvaro Figueiredo Brito EMEB
Oscar Augusto Gueli EMEB
Ramiro Araujo Filho EMEB
Ranieri Mazzilli EMEB
Rotary Club EMEB
Ursula Gherello Irmã EMEB

Coordenador

Jaciara Prata Luz

Unidade Escolar

Abigahil Alves Feu Borin EMEB
Alvarina Barbosa Martins EMEB
Arcina Aparecida Nogueira Barboza EMEB
Angela Rinaldi Bagne EMEB
Antonio Brunholi Netto EMEB
Assumpta Segantim Negri EMEB
Brigida Gatto Rodrigues EMEB
Carla Andressa De Oliveira Sinigalia EMEB
Cinira Cardona Mazzali EMEB - Profª
Cleonice Adolpho De Faria EMEB
Edward Aleixo De Paula EMEB
Fernanda De Favre Merbach EMEB
Helena Galimberti -EMEB
Hilda Maria Alves Paschoalotto EMEB
João Fernandes Neto EMEB
Lucirio Valli EMEB
Luiz De Carvalho EMEB
Manoel Anibal Marcondes EMEB
Maria Aparecida Silva Congilio EMEB
Maria de Lourdes Gonçalves Barros EMEB
Maria Elizabeth Oliveira França Da Silva EMEB
Maria Gemma Gennari Carturan EMEB
Maria Thereza Almeida Pontes E Nogueira EMEB
Martha Burgos EMEB
Naman Tayar EMEB
Nilse Moraes Leite EMEB
Reynaldo De Montalvão Basile EMEB
Waldemir Savoy Emeb Prof- Creche
Wilma Nalin Favaro Mendes EMEB

Serviços disponibilizados

1. Acesso à Educação

1.1. Matrícula

Toda criança tem a vaga assegurada na Rede Municipal de Ensino. A matrícula do estudante público da educação especial é compulsória, sendo vedada a negativa de vaga, conforme legislação vigente.

De acordo com a Lei Municipal n. 9.698, de 22 de novembro de 2021, esta instituiu no Sistema Municipal de Ensino que:

Art 9º - A criança e adolescente com deficiência ou doença rara terá prioridade para matrícula em unidade do Sistema Municipal de Ensino situada **mais próxima de sua residência**.

Parágrafo único - A prioridade de que trata o `caput` deste artigo também é garantida no caso de pais, tutores ou irmãos com alguma deficiência ou doença rara.



Para as crianças da Educação Infantil I (0 a 3 anos), o responsável deverá, no período de 01 a 10 de cada mês, realizar a inscrição por meio do site da prefeitura ou no Aplicativo Prefeitura de Jundiaí no celular.

A efetivação da matrícula ocorrerá após a contemplação da vaga, conforme Imprensa Oficial, seguindo as orientações abaixo.

Para a efetivação da matrícula as crianças da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, já pertencentes a rede municipal de ensino, o responsável deverá ir até a unidade escolar informada pela escola atual e apresentar original e cópia:

- Certidão de nascimento da criança ou Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Carteira de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de residência no município de Jundiaí, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água, gás ou telefone fixo) ou comprobatório, a ser analisado pela Unidade Escolar, com reconhecimento de firma - ambos em nome dos pais ou responsáveis legais;

- Carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Laudo Médico.

No momento da efetivação da matrícula, logo após a entrega dos documentos, caberá à unidade escolar:

- Reunião com os responsáveis.

Esse é um momento muito importante para a família e para a escola. O objetivo desse primeiro encontro é conhecer as necessidades da criança e juntos iniciarem a aproximação para melhor interação possível. Para isso, a escola:

- acolhe os responsáveis;
- apresenta os espaços da unidade escolar e proposta pedagógica desenvolvida;
- solicita que a família compartilhe informações sobre o acompanhamento recebido pela criança com a rede multidisciplinar;
- solicita à família reunião com a equipe multidisciplinar com a finalidade de compreender acerca dos tratamentos prestados por esses profissionais, no caso do acompanhamento ocorrer por meio de convênio ou rede particular;
- pergunta sobre a rotina da criança e possíveis hábitos que podem impactar na adaptação escolar;
- pede à família que conte sobre tratamentos medicamentosos, possíveis ajustes em horários de terapias, alergias, intolerância ou seletividade alimentar;
- combina com a família como ocorrerá o início imediato da criança, considerando as estratégias para adaptação, como por exemplo, antecipação da rotina escolar pelo familiar, flexibilização do horário escolar sendo reavaliado diariamente, em parceria com o Departamento, diante da acomodação da criança à rotina escolar.

Vamos fazer alguns combinados?

- Quando o educador que receberá a criança não participar, por algum motivo, da reunião inicial com os familiares, a escola deverá agendar um encontro com os responsáveis para

compartilhar as informações e orientar sobre a avaliação diagnóstica e Plano Pedagógico Individualizado;

- Acionar a coordenação pedagógica do Departamento de Educação Inclusiva para a presença na unidade escolar a fim de conhecer a criança e suas particularidades.
- Acionar o professor do Atendimento Educacional Especializado para iniciar o processo de avaliação e ofertar o serviço aos responsáveis;
- No caso da criança ser acompanhada pela AMARATI, a unidade escolar deverá informar de maneira imediata o Departamento, pois caso a criança seja identificada em situação de alta complexidade pelos profissionais da instituição, será agendada visita pelos profissionais da instituição à unidade escolar para orientação à equipe pedagógica.

No momento da efetivação da matrícula, logo após o início da criança, caberá ao Departamento:

- Reunião com a equipe escolar para ciência das informações coletadas pela unidade escolar até o momento;
- Realização de avaliação pedagógica, em parceria com a equipe escolar, para estudo quanto a possível elegibilidade de profissional de apoio, no prazo máximo de 30 dias corridos, com registro em documento próprio;
- Disponibilização de profissional de apoio às crianças elegíveis, de acordo com a necessidade identificada e registrada no Protocolo de Avaliação;
- Disponibilização de horário para formação in loco, na temática do Transtorno do Espectro Autista, por profissional do Departamento, quando identificada a pertinência.
- Disponibilização do professor do Atendimento Educacional Especializado para acompanhamento da criança no ambiente escolar, com ênfase na elaboração de estratégias pedagógicas;
- Disponibilização de horário para formação in loco, a ser realizada pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, de modo a atender a especificidade do caso, para a realização de intervenções assertivas junto à criança.

2. Percurso Escolar

2.1. Encontros entre família e equipe escolar para compartilhamento de informações sobre a criança público alvo da Educação Especial

Sabe-se que os responsáveis pelas crianças com deficiência ou não são os adultos que mais conhecem as especificidades da criança.

Reconhecendo a importância de tais informações, além de relevância do trabalho em parceria entre família e equipe escolar, estabelece-se que nos casos de maior complexidade, ou seja que demandam um acompanhamento mais pontual, como por exemplo criança com Transtorno do Espectro Autista associada à Deficiência Intelectual Grave, a equipe escolar deverá:

- acionar o Departamento de Educação Inclusiva para discussão do caso e planejamento de ações para atendimento à criança.
- se reunir periodicamente com os responsáveis, no horário de Horário de Trabalho Pedagógico Individualizado - HTPI do professor da sala regular, para troca de informações. Recomenda-se que a princípio os encontros ocorram quinzenalmente, tendo a periodicidade alterada, conforme evolução da criança.
- registrar em ata as reuniões realizadas com todos os envolvidos;
- realizar formação in loco, em parceria com o Departamento, de modo a atender a especificidade do caso, para a realização de intervenções assertivas junto à criança.



A parceria entre família, equipe escolar e Departamento é fundamental para o sucesso no processo de escolarização de cada criança. Os responsáveis possuem informações riquíssimas que podem contribuir com as estratégias elaboradas pela equipe escolar. Já os profissionais da unidade escolar e o Departamento compõem a equipe técnica pedagógica que consolida todas as informações, transformando-as em ações que beneficiam a criança.

2.2. Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI

O plano consiste em um planejamento pedagógico individualizado semestral elaborado pelos educadores a cada criança com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/superdotação da Rede Municipal de Ensino de Jundiá.

Este plano é composto por:

- Plano Pedagógico Individualizado, elaborado pelos educadores da unidade escolar, conforme descrição no eixo Plano Pedagógico Individualizado (PPI);
- Plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, conforme descrição no eixo Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- Relatório de Avaliação frente ao planejamento individualizado elaborado pelos educadores e professor do Atendimento Educacional Especializado;
- Relatório Multidisciplinar elaborado por profissionais especialistas nas áreas de estimulação, como fonoaudiologia ou psicologia, das Instituições Parceiras ou Clínicas Particulares.



A elaboração do Plano de Desenvolvimento Individualizado é de responsabilidade de todos os educadores envolvidos no processo educacional da criança e deverá conter as adequações pedagógicas necessárias para o desenvolvimento do estudante!



Abaixo você encontra o link de acesso aos arquivos que compõem o Plano de Desenvolvimento Individualizado.

Educação Infantil

- Plano Pedagógico Individualizado - 1º semestre: [clique aqui](#).

- Plano Pedagógico Individualizado - 2º semestre: [clique aqui](#).
- Avaliação Final: [clique aqui](#).

Ensino Fundamental - Período Parcial

- Plano Pedagógico Individualizado - 1º semestre: [clique aqui](#).
- Plano Pedagógico Individualizado - 2º semestre: [clique aqui](#).
- Avaliação Final: [clique aqui](#).

Ensino Fundamental - Educação em Tempo Integral

- Plano Pedagógico Individualizado - 1º semestre: [clique aqui](#).
- Plano Pedagógico Individualizado - 2º semestre: [clique aqui](#).
- Avaliação Final: [clique aqui](#).

Atendimento Educacional Especializado

- Plano de Atendimento Educacional Especializado - 1º semestre: [clique aqui](#).
- Plano de Atendimento Educacional Especializado - 2º semestre: [clique aqui](#).
- Avaliação Final: [clique aqui](#).

Envio do documento que compõe o PDI

Para enviar um dos documentos que compõem o PDI, [clique aqui](#).

2.2.1. Plano Pedagógico Individualizado

Para um planejamento pedagógico eficiente, que considere a potencialidade e pontos que necessitam de avanço a cada estudante público alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação), se faz necessária a execução de etapas para a elaboração do Plano Pedagógico Individualizado, sendo:

- Avaliação diagnóstica realizada pelos educadores;

- Conversa com os responsáveis para compartilhamento de informações;
- Observação da criança no ambiente escolar pelo professor do Atendimento Educacional Especializado;
- Reunião com o professor do Atendimento Educacional Especializado para alinhamento do trabalho a ser desenvolvido;
- Reunião, quando necessário, com a equipe multidisciplinar das Instituições Parcerias ou de Rede Particular, devendo esta última ser autorizada pelos responsáveis;
- Seleção dos Objetivos de Aprendizagem/Habilidades que terão prioridade na rotina escolar;
- Seleção de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem do estudante.

Com as informações dispostas, os educadores elaboram o Plano Pedagógico Individualizado e apresentam aos responsáveis para que estes tenham conhecimento do trabalho a ser realizado.

- Avaliação contínua do desenvolvimento do estudante, tendo como ponto de referência o Plano Pedagógico Individualizado;
- Organização do instrumento de acompanhamento pedagógico do estudante, podendo ser, por exemplo, um portfólio;
- Ao final de cada semestre registrar o Relatório de Avaliação frente ao planejamento individualizado executado durante o período.



No início do ano letivo os professores do Atendimento Educacional Especializado estão à disposição para realizar uma **formação aos educadores**, na unidade escolar, com a temática da elaboração do Plano Pedagógico Individualizado.

2.2.2. Plano de Atendimento Educacional Especializado

O Plano de Atendimento Educacional Especializado deverá ser elaborado pelo professor do AEE em parceria com os educadores das unidades escolares e familiares, de modo a identificar as barreiras que dificultam o processo de desenvolvimento educacional da criança, as possíveis adequações no cotidiano escolar para superá-las e quais potencialidades poderão auxiliar no desenvolvimento do estudante.

Desta forma as atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula regular, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes, com vistas à **autonomia** e à independência na escola e fora dela.

Assim, para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, o professor do AEE deverá elencar nas atividades a serem desenvolvidas, propostas que auxiliem a criança em seu processo de aprendizagem no ensino regular.



Não podemos esquecer que:

- O professor do AEE deverá elaborar o PAEE em parceria com os educadores da unidade escolar;
- Após a elaboração do Plano, o professor do AEE deverá apresentar o documento para a equipe gestora da unidade escolar e pais/responsáveis;
- Caso o familiar não aceite, registrar o motivo em campo próprio, uma vez que a oferta é obrigatória, porém o aceite é opcional. O responsável deverá ainda assinar no campo correspondente.

2.2.3. Avaliação

A avaliação é um instrumento de suma importância, que deverá considerar o percurso escolar individual do estudante, ou seja, deve refletir a sua própria trajetória, considerando o seu ponto de partida, os objetivos traçados e a aprendizagem percebida. Neste percurso deve ser identificada a sua potencialidade como disparadora para o trabalho a ser desenvolvido e a fragilidade reconhecida, mas não configurada como restritiva ao desenvolvimento do estudante.

É de suma importância que a equipe escolar e professor do AEE selecionem as diversas estratégias para o registro dos avanços do estudante. O material construído deverá sempre ser compartilhado com todos que acompanham o estudante, inclusive com os familiares.

Assim, se apresenta como extremamente relevante o registro de todo o percurso do estudante, pois tal documento permite ao educador apresentar de forma descritiva toda a aprendizagem adquirida ao longo do ano escolar, documento este que irá compor o prontuário do estudante em toda a sua trajetória escolar.

**Vamos lembrar que:**

- A avaliação do primeiro semestre será a primeira página do Plano do segundo semestre;
- A avaliação final será registrada em folha própria a ser elaborada e postada ao final do ano letivo;
- A data para a entrega da Avaliação está registrada no Item Agenda.

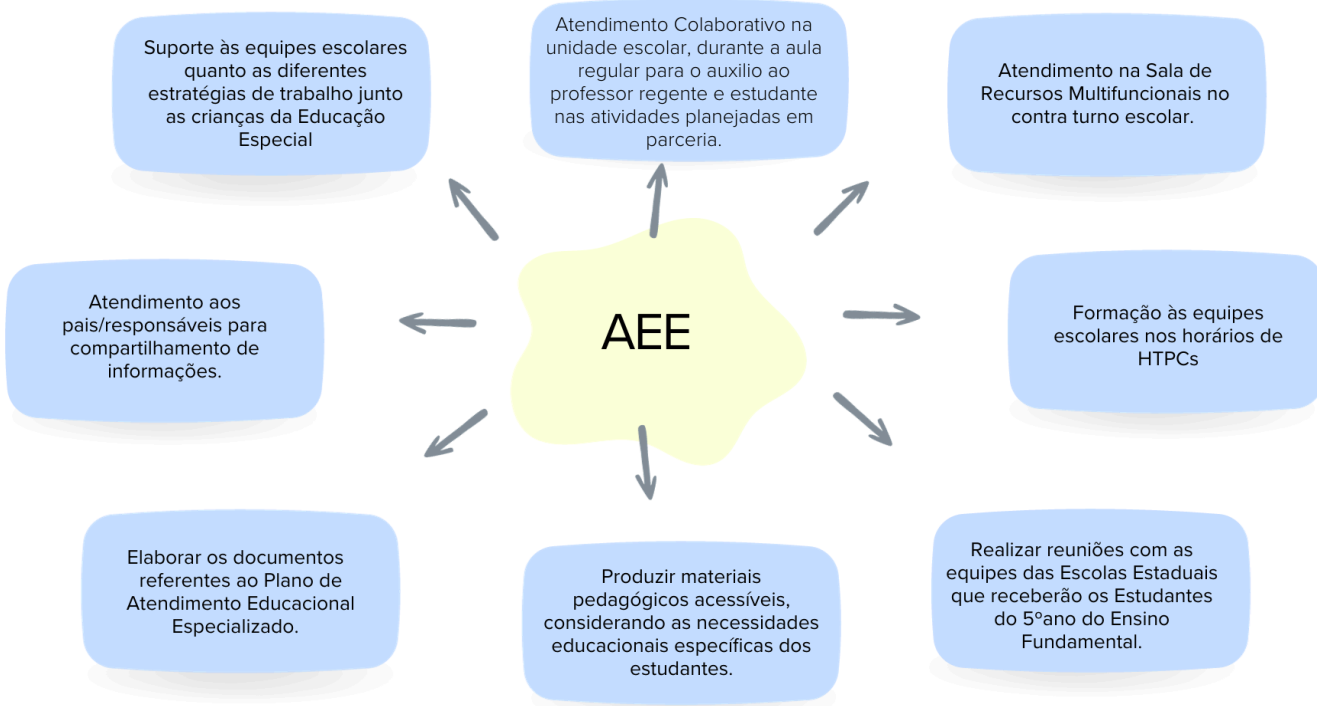
2.3. Atendimento Educacional Especializado

O Atendimento Educacional Especializado é um serviço desenvolvido por profissional especializado que, em parceria com os educadores da escola, verifica as barreiras para a aprendizagem e organiza ambientes e formas de trabalho adequados para cada estudante. O serviço pode ocorrer de duas formas:

- Na Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno do ensino regular;
- No horário do ensino regular, em formato colaborativo com os demais professores da escola.



Vamos lembrar que o professor do Atendimento Educacional Especializado possui diferentes frentes de trabalho:



Para o acesso ao serviço, seguem as etapas:

- A unidade escolar entra em contato com o Departamento de Educação Inclusiva e informa o ingresso do estudante público alvo da Educação Especial;
- O Departamento agenda junto ao professor do Atendimento Educacional Especializado e equipe escolar a visita deste professor à escola para conhecer a criança.
- O professor do Atendimento Educacional Especializado:
 - visita a escola quantas vezes forem necessárias para uma avaliação da criança frente às possíveis barreiras que possam existir no âmbito escolar;
 - se reúne com os responsáveis pela criança para troca de informações;
 - se reúne com a equipe escolar para discussão do caso e compartilhamento de informações;

- compartilha com os educadores diferentes estratégias pedagógicas que podem contribuir na aquisição dos Objetivos de Aprendizagem/Habilidades eleitos pelos educadores;
- socializa com a equipe escolar possíveis recursos de acessibilidade que auxiliarão a criança no dia a dia, como rotina visual, por exemplo.
- planeja o Plano de Atendimento Educacional Especializado de modo a contribuir com a criança nas atividades a serem desenvolvidas na unidade escolar;
- realiza a oferta do Atendimento Educacional Especializado aos responsáveis, com a apresentação do Plano de Atendimento Educacional Especializado, informando neste momento em qual formato de atendimento a criança mais se beneficiará, na Sala de Recursos Multifuncionais ou no Colaborativo, iniciando o atendimento de forma imediata;
- realiza a avaliação contínua do desenvolvimento do estudante, tendo como ponto de referência o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- organiza o instrumento de acompanhamento pedagógico do estudante, podendo ser, por exemplo, um portfólio.

Caso a família não aceite o atendimento, registra-se em documento próprio o não aceite pelos responsáveis, não havendo atendimento direto à criança por este professor.

A data inicial do Atendimento Educacional Especializado será dia **06/02**, no formato colaborativo.



Seguem informações importantes sobre o AEE:

O percurso de visita inicial à unidade escolar, pelo professor do AEE até reunião com os responsáveis para a apresentação do Plano de Atendimento Educacional Especializado, deverá ocorrer no máximo em 15 dias úteis;

Ao final de cada semestre, cada professor do Atendimento Educacional Especializado deverá apresentar aos responsáveis e equipe escolar o trabalho realizado e o instrumento de acompanhamento pedagógico, contendo o desenvolvimento do estudante durante o período;

Segundo a resolução do SEDUC N° 92 de 28/09/2021, a finalidade do ensino colaborativo será o fomento da cultura inclusiva nos espaços escolares, o apoio dos professores regentes das aulas

regulares no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial e a criação de ambientes cada vez mais inclusivos;

Não é público elegível para o AEE aquele estudante com dificuldades de aprendizagem, questões comportamentais, Transtorno Opositor Desafiador (TOD), Hipercinético, Transtorno do déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Sono, entre outros;

O AEE **NÃO** é um reforço escolar e também **NÃO** pode ser confundido com atendimento clínico. Essas ações são realizadas por outros profissionais;

O AEE **NÃO** substitui o ensino regular, podendo ocorrer individualmente ou em grupos organizados pelos professores responsáveis pelo atendimento;

A oferta do AEE é **obrigatória** por parte da Unidade de Gestão da Educação, porém a participação do estudante no atendimento de contraturno é decisão da família;

O professor do AEE precisa trabalhar com vistas à quebra de barreiras e à plena aprendizagem do estudante na classe comum;

O trabalho a ser desenvolvido **não pode se pautar no laudo do estudante**. O parecer médico é apenas mais uma das informações que o professor terá ao seu dispor. O laudo não é condicionante para o atendimento no AEE;

O atendimento acontece de forma suplementar ou complementar nas Salas de Recursos Multifuncionais e de forma colaborativa nos diferentes espaços escolares;

O professor do AEE trabalhará de forma colaborativa com o professor da classe regular e com os demais profissionais da Unidade Escolar;

No caso dos estudantes que apresentarem mais de duas faltas durante um mês de Atendimento Educacional Especializado, a família deverá ser convocada para uma reunião com o professor do AEE e coordenação do DEIN para as devidas orientações;

O professor do AEE utilizará o meio de comunicação adotado pela Unidade Escolar para se comunicar com os familiares das crianças atendidas;

O professor do AEE participará dos Conselhos de Ciclo, das Horas de Estudo e de todas as demais atividades da Unidade Escolar, respeitando a sua carga horária de trabalho. Quando houver interesse da presença do professor, a equipe deverá realizar um agendamento prévio, pois os professores possuem alunos de escolas diferentes; caso não haja solicitação o professor acompanhará sempre na unidade escolar onde está a Sala de Recursos Multifuncionais;

O professor do AEE estará disponível para realização de formações nos HTPCs às quartas-feiras, seguindo a organização de cada unidade escolar e os temas de interesse da equipe, no âmbito da Educação Inclusiva. Solicitamos que seja realizado um agendamento prévio com o professor de AEE, de forma a contemplar todas as unidades escolares atendidas por ele;

Os horários de HTPIs dos professores de AEE são às quartas-feiras; neste horário os professores de AEE poderão atender familiares e profissionais da UE, realizar adequação de materiais e fazer o trabalho individual deles. Solicitamos que seja realizado um agendamento prévio com o professor de AEE, de forma a contemplar todas as unidades escolares atendidas por ele;

Na ausência dos estudantes que são atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais ou de forma descentralizada (sala de aula), o professor do AEE utilizará o horário (HTPA) para o atendimento ou para a observação de outro estudante atendido por ele;

O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE não substitui o Plano Pedagógico Individualizado - PPI.

2.3.1. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado por unidade escolar da Educação Infantil I

Professor (a)	Unidades Escolares
Aline Jesus de Araujo	Alvarina Barbosa Martins EMEB Angela Rinaldi Bagne EMEB Antonio Brunholi Netto EMEB Brigida Gatto Rodrigues EMEB Cinira Cardona Mazzali EMEB Helena Galimberti EMEB Hilda Maria Alves Paschoalotto EMEB Luiz De Carvalho EMEB Manoel Anibal Marcondes EMEB Maria Elizabeth Oliveira França Da Silva EMEB Maria Gemma Gennari Carturan EMEB Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira EMEB Naman Tayar EMEB Reynaldo De Montalvão Basile EMEB Wilma Nalin Favaro Mendes EMEB
	Abigahil Alves Feu Borin EMEB Arcina Aparecida Nogueira Barboza EMEB

Ana Maria de Andrade	Assumpta Segantim Negri EMEB Carla Andressa De Oliveira Sinigalia EMEB Cleonice Adolpho De Faria EMEB Edward Aleixo De Paula EMEB Fernanda De Favre Merbach EMEB João Fernandes Neto EMEB Lucirio Valli EMEB Maria Aparecida Silva Congilio EMEB Maria De Lourdes Gonçalves Barros EMEB Martha Burgos EMEB Nilse Moraes Leite EMEB Waldemir Savoy EMEB
----------------------	---

2.3.2. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado por unidade escolar da Educação Infantil II e Ensino Fundamental

Professor	Unidades Escolares
Alba Cotrim Marques	José Romeiro Pereira EMEB Mercedes Basile Bonito EMEB
Ana Claudia Seixas Liboni	Marina de Almeida Rinaldi Carvalho EMEB Maria Lucia Massarente Klinke EMEB
Professor	Unidades Escolares
Ana Flavia Savietto	Pedro Clarismundo Fornari EMEB Florida Mestag Irmã EMEB José Sciamarelli Sobrinho EMEB João Luiz De Campos EMEB Maria Angélica Lourençon EMEB
Ana Paula Celestino Martin	Geralda Berthola Facca EMEB Clotilde Copelli De Miranda EMEB
Carina Conceição Gonçalves Vieira Franco	Todas as Unidades escolares
Claudineia Ventura Pereira	Janet Ferreira Prado EMEB
Cristina Santana Gomes	Fatima Aparecida Damasio dos Santos Pandolpho EMEB Beatriz Blattner Pupo EMEB
Diana Ribeiro Fernandes	Anezio De Oliveira Prof EMEB Dos Sonhos Patricia Pires EMEB

Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiá - 2024

Elaine Cristina Carlos de Lima	Ivo de Bona EMEB
Enilda Araujo Oliveira	João Batista Toledo EMEB Clotilde Mazzali Bollini EMEB Vasco Antonio Venchiarutti EMEB
Fernanda Rodrigues de Camargo Martins	Melania Fortarel Barbosa EMEB Odila Richter EMEB Fabio Rodrigues Mendes EMEB
Francinete Aparecida Ferraz	Anna Rita Alves Ludke EMEB Anna Pontes Chagas EMEB
Francislaine Alonso de Freitas	Judith Almeida Curado Arruda EMEB Dina Rosete Zandona Cunningham EMEB
Jaciara Prata Luz	Flávio D'Angieri Prof EMEB Marcos Gasparian EMEB
Jéssica Ghiraldelli Paixão	Aparecida Bernardi Do Amaral EMEB Antonio Adelino Marques Da Silva Brandão EMEB
Joseli Nicolino	Nassib Cury Emeb Ursula Gherello Irmã Emeb
Professor	Unidades Escolares
Juliana Kametami	Antonio De Padua Giaretta EMEB Luiz Barbaro EMEB
Katia Cristina Alves	Rotary Club EMEB José Pedro Raymundo EMEB
Leila Maria de Oliveira	Carlos Foot Guimarães EMEB Luiz Biela De Souza EMEB
Lilian Saffi Koch	Aparecido Garcia EMEB Owen Zilio EMEB Celsina Barbosa Pazinato EMEB Rute Miranda Duarte Sirilo Profa EMEB
Luciana Aparecida Carvalho	Geraldo Pinto Duarte Paes EMEB Jânio Da Silva Quadros EMEB
Lucimara Favaretto Silva	Antonino Messina EMEB Cesarina Fortarel Gonçalves Dias EMEB

Guia prático da Educação Inclusiva de Jundiá - 2024

Marcelo Dantas Aguiar	Joaquim Candelário de Freitas EMEB
Mariangela Barros Vergara Martins	Isabel Cristina Marques De Oliveira EMEB Nelson Alvaro Figueiredo Brito EMEB Florisa Volpe EMEB
Natalia Rachel Manzato Baroni	Ranieri Mazzilli EMEB Amelia Lima Lopes EMEB Ramiro Araujo Filho EMEB
Noelia Fernandes da Silva	José Leme do Prado EMEB
Paula Adriana Sudatti Bez	Aparecida Merino Elias EMEB
Rosana Perilli	Marly De Marco Pereira EMEB Benedita Alzira De Moraes Camunhas EMEB Armanda Santina Polenti EMEB
Sandra Cecília Bannwart	Lazaro Miranda Duarte EMEB Antonio Loureiro EMEB Helena Meirelles Maia Torres EMEB
Suzana Jacinto Ferreira	Pedro de Oliveira EMEB
Professor	Unidades Escolares
Thelma Merlin	Deodato Janski EMEB Ruth Carturan Wiemann EMEB Judith Arruda Carreta EMEB Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos EMEB
Valdenice Soares de Carvalho Pereira	Iracy Ferreira Bueno EMEB Gloria Da Silva Rocha Genovese EMEB
Vania Cristina Soares de Jesus Mendes	Oscar Augusto Guelli EMEB Duilio Maziero EMEB
Valéria Fossa Muraria	Hermenegildo Martinelli EMEB Luzia Francisca De Souza Martins EMEB
Vivian Cristina Colodo	Cléo Nogueira Barbosa EMEB

2.3.3. Atribuição dos professores do Atendimento Educacional Especializado na Educação de Jovens e Adultos

Professor	Unidades Escolares
Eleazar de Souza Silva Marcia Batista Kaam	André Franco Montoro

2.3.4. Organização da carga horária do professor do AEE

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h/9h	HTPA		HTPC	HTPA	
9h/10h	HTPA	HTPC - DEIN	HTPC	HTPA	HTPA
10h/11h	HTPA	HTPC - DEIN	HTPI	HTPA	HTPA
11h/12h	HTPA	Almoço	HTPI	HTPA	HTPA
12h/13h	Almoço		Almoço	Almoço	Almoço
13h/14h	HTPA	HTPA	HTPI	HTPA	HTPA
14h/15h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPA	HTPA
15h/16h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPA	HTPA
16h/17h	HTPA	HTPA		HTPA	

Vamos fazer alguns combinados!

- Às terças-feiras no horário de HTPC, os professores do AEE terão encontros com o Departamento de Educação Inclusiva;

- Nos horários de HTPC às quartas-feiras, os professores do AEE estão à disposição das equipes escolares para desenvolverem formação com as demandas pontuais da unidade, nas questões referentes à Educação Especial;
- Nos horários de HTPI, às quartas-feiras, os professores do AEE estão à disposição para conversar com os educadores das unidades escolares para troca de estratégias de trabalho, materiais, alinhamento do trabalho, elaboração de materiais ou ainda atender pais ou responsáveis;
- O HTPA é destinado ao atendimento às crianças na Sala de Recursos Multifuncionais ou no Colaborativo, na própria unidade escolar em que a criança está matriculada;
- O HTPA terá duração de 60 minutos, com periodicidade semanal;
- O estudante que a família aceitar o AEE receberá o Atendimento Centralizado na SRM e o Atendimento Descentralizado Colaborativo.
- O estudante que a família não aceitar o AEE receberá apenas o Atendimento Descentralizado Colaborativo.



Atenção!

- Caso os estudantes a serem atendidos faltem, caberá ao professor do AEE se dirigir à sala de aula ou outro ambiente escolar em que haja estudante acompanhado por ele, para possíveis observações ou intervenções sempre em parceria com os demais educadores.
- Em hipótese alguma, no caso de falta de estudante, poderá o professor do AEE permanecer na SRM sem atendimento, pois o HTPA é destinado exclusivamente para o trabalho com estudante.

2.4. Sala de Recursos Multifuncionais

A sala de Recursos Multifuncionais - SRM é um dos ambientes em que pode ocorrer o Atendimento Educacional Especializado. Seu espaço é composto por equipamentos, mobiliários e materiais

didáticos e pedagógicos para a oferta e realização do atendimento, a depender do objetivo elencado pelo professor do AEE.

Para a sua manutenção, é importante que as equipes gestoras conversem com os professores do Atendimento Educacional Especializado e juntos verifiquem as condições e necessidades que podem ser atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE ou Programa Sala de Recursos ou ainda outro recurso que a gestão queira utilizar.

Para a composição do acervo pedagógico que contemple as particularidades dos estudantes em atendimento, orienta-se a construção de materiais/jogos pelos professores do AEE em parceria com a equipe gestora da unidade, que poderá disponibilizar os recursos para a sua realização.

2.4.1. Unidades Escolares que possuem a Sala de Recursos Multifuncionais

Vetor	Unidade Escolar
Central	Flávio D'Angieri Prof EMEB Rotary Club EMEB
Vetor	Unidade Escolar
Leste	Armanda Santana Polenti EMEB Emeb Deodato Janski EMEB Dina Rosete Zandona Cunningham EMEB Helena Meirelles Maia Torres EMEB Janet Ferreira Prado EMEB João Batista Toledo EMEB Judith Almeida Curado Arruda EMEB Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos EMEB

	Pedro De Oliveira EMEB
Vetor	Unidade Escolar
Nordeste	<p>Duilio Maziero EMEB</p> <p>Hermenegildo Martinelli EMEB</p> <p>Luzia Francisca De Souza Martins EMEB</p> <p>Oscar Augusto Guelli EMEB</p> <p>Pedro Clarismundo Fornari EMEB</p> <p>Vasco Antonio Venchiarutti EMEB</p>
Vetor	Unidade Escolar
Noroeste	<p>Anezio De Oliveira Prof Emeb Dos Sonhos</p> <p>Antonio Adelino Marques Da Silva Brandão EMEB</p> <p>Antonio De Padua Giaretta EMEB</p> <p>Fabio Rodrigues Mendes EMEB</p> <p>João Luiz De Campos EMEB</p> <p>Joaquim Candelário De Freitas EMEB</p> <p>Maria Angélica Lourençon EMEB</p>

Vetor	Unidade Escolar
Oeste	Anna Rita Alves Ludke EMEB Aparecida Merino Elias EMEB Beatriz Blattner Pupo EMEB Fatima Apª D. Dos S. Pandolpho EMEB Geraldo Duarte Pinto Paes EMEB Isabel Christina Marques De Oliveira EMEB Ivo De Bona EMEB Marina De Almeida Rinaldi Carvalho EMEB Marly De Marco Mendes Pereira EMEB Melania Fortarel Barbosa EMEB Nassib Cury EMEB
Vetor	Unidade Escolar
Sudeste	Carlos Foot Guimarães EMEB Luiz Biela De Souza EMEB
Vetor	Unidade Escolar
Sul	André Franco Montoro André Franco Montoro Sala Tipo li Libras André Franco Montoro Sala Tipo 2 Braille Antonino Messina EMEB Aparecido Garcia EMEB

	Geralda Berthola Facca EMEB
	Glória Da Silva Rocha Genovese EMEB
	Jose Leme Do Prado EMEB
	José Romeiro Pereira EMEB
	Lazaro Miranda Duarte EMEB
	Ramiro De Araujo EMEB
	Ranieri Mazzilli EMEB
	Rute Miranda Duarte Sirilo Profa EMEB

2.5. Atendimento Pedagógico Domiciliar

O Atendimento Pedagógico Domiciliar é um serviço realizado por professor especialista em Educação Especial para o atendimento a domicílio ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, que por questões médicas está impossibilitado de frequentar a unidade escolar de acordo com a Resolução SE 25, de 01/04/2016 e diretriz do Departamento de Educação Inclusiva, sendo que:

- faz uso constante de respiração mecânica;
- tem doença degenerativa em fase avançada, de acordo com carta médica;
- esteja acamado ou de outra forma impossibilitado de se deslocar até a unidade escolar, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme prescrição médica.



Não podemos esquecer que, para o estudante cujo afastamento seja inferior a 06 (seis) meses, estes terão o direito às atividades domiciliares, em regime de colaboração entre a família e a escola.



Para que o estudante receba o Atendimento, deverá:

- A criança estar matriculada em uma escola da rede municipal de Jundiá;

- O responsável informar a escola sobre a situação do estudante e apresentar a carta médica, constando o impedimento à frequência do estudante na unidade escolar, conforme os critérios estabelecidos acima;
- A equipe gestora da unidade escolar entrar em contato com o coordenador do DEIN que acompanha a sua unidade escolar para informar a situação, o grupo/ano em que o estudante está matriculado com a apresentação da cópia da carta médica;
- O Departamento analisar a carta médica e caso seja comprovada a elegibilidade, envia à unidade escolar o professor que realizará o Atendimento Pedagógico Domiciliar. Neste encontro é fundamental que a equipe converse com o profissional sobre as particularidades do estudante e ainda entregue o Plano de Ensino do grupo/ano em que o estudante está matriculado, pois caberá ao novo professor a continuidade dos estudos de forma articulada à unidade escolar. A reunião deverá ser registrada em ata;
- O professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar entrar em contato com a família para agendar uma visita técnica e conseqüentemente iniciará os atendimentos.

Vamos fazer alguns combinados?

A unidade escolar precisa:

- Incluir o Atendimento Pedagógico Domiciliar na proposta pedagógica da escola;
- Apresentar aos pais, de forma precisa e clara, as finalidades e as características do atendimento a ser ofertado;
- Informar aos responsáveis que a cada 06 meses deverá ser entregue à unidade escolar a carta médica contendo o diagnóstico clínico da criança e a justificativa que assegure o atendimento;
- Assegurar, ao docente que realizará o Atendimento Pedagógico Domiciliar, o apoio do Coordenador Pedagógico da escola para o acompanhamento do atendimento e socialização das estratégias adotadas e as aprendizagens percebidas;
- É importante a unidade escolar manter o vínculo com o estudante, e sempre que possível enviar áudios e/ou vídeos para o estudante (podendo ser via professor do atendimento), fazer visitas ao domicílio ou quando o estudante tiver condições, convidá-lo a participar de alguns momentos na unidade.

Agora, o professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar deverá:

- Preencher a documentação do estudante, que compõe o PDI;
- Compartilhar com a equipe pedagógica da escola e os pais ou responsáveis pelo estudante, o Plano de Atendimento Pedagógico Domiciliar;
- Participar do planejamento do(s) professor(es) da turma do estudante atendido, esclarecendo-o(s) quanto às especificidades do atendimento escolar domiciliar;
- Participar das atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da escola, incluídas as HTPCs;
- Entregar trimestralmente, por meio digital, à unidade escolar o Registro de Acompanhamento e a Ficha de Frequência do estudante no Atendimento Pedagógico Domiciliar;
- Entregar ao final do ano letivo o Registro de Acompanhamento e a Ficha de Frequência do Estudante no Atendimento Pedagógico Domiciliar para compor o prontuário;
- Assegurar a participação efetiva do estudante nas diferentes situações de aprendizagem, registrando seu progresso, suas dificuldades e os encaminhamentos propostos.



Abaixo você encontra o link de acesso aos arquivos que compõem a documentação do Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Plano de Atendimento Pedagógico Domiciliar

- Plano referente ao 1º semestre: [clique aqui](#).
- Plano referente ao 2º semestre: [clique aqui](#).
- Avaliação final: [clique aqui](#).

Registro do Acompanhamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar

- Registro referente ao 1º trimestre: [clique aqui](#).
- Registro referente ao 2º trimestre: [clique aqui](#).
- Registro referente ao 3º trimestre: [clique aqui](#).

Ficha de frequência do Atendimento Pedagógico Domiciliar

- Ficha referente ao 1º trimestre: [clique aqui](#).
- Ficha referente ao 2º trimestre: [clique aqui](#).
- Ficha referente ao 3º trimestre: [clique aqui](#)

**Atenção!**

Precisamos deixar toda a informação sobre o Atendimento Pedagógico Domiciliar em ordem para a garantia da regulamentação do percurso escolar do estudante. Assim, seguem os procedimentos para o registro do Diário de Classe:

- A unidade escolar de origem tem o acesso ao Plano do Atendimento Pedagógico Domiciliar e à Avaliação Final via Plataforma do DEIN, por meio da Plataforma Digital;
- A professora do atendimento domiciliar mantém um prontuário físico com o registro de todas as atividades desenvolvidas, bem como a Ficha de Frequência nos Atendimentos, de modo a registrar mensalmente a frequência de cada estudante. Este documento será compartilhado com a equipe gestora da unidade de origem da criança, por e-mail, ao final de cada trimestre, para que seja mantido junto à documentação da criança;
- Na sala de aula regular em que o estudante está matriculado (escola de origem), o responsável pelo preenchimento do Diário de Classe deverá:
- Registrar o nome do estudante no campo 4 respeitando a sequência da lista de alunos da SED;
- No quadro 5 de presença diária, em frente ao nome do estudante, preencher todos os espaços com “F”, não deixando espaços em branco;
- No quadro 7 “Propostas Desenvolvidas”, registrar o nome do estudante, recebe o atendimento domiciliar, conforme a Lei N.13.716, de 24 de setembro de 2018 e Resolução SE 25, de 1-4-2016, a carta médica apresentada à unidade escolar, a frequência informada no documento Ficha de Frequência no Atendimento Pedagógico Domiciliar, além das propostas desenvolvidas, conforme o Registro de acompanhamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar;
- Registrar no campo “Faltas” a quantidade informada pela professora do atendimento domiciliar na Ficha de Frequência;

- No quadro 10 Generalidades, o professor também deverá registrar a declaração médica que estabelece o estudante como público alvo para o atendimento pedagógico domiciliar e a Ficha de Frequência do Atendimento com os dados de todos os trimestres;
- Ao final do ano letivo anexar ao prontuário da criança a Ficha de Frequência no Atendimento Pedagógico Domiciliar.

2.5.1. Organização da carga horária do professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h/9h	HTPA		HTPC	HTPA	
9h/10h	HTPA	HTPC - DEIN	HTPC	HTPA	HTPA
10h/11h	HTPA	HTPC - DEIN	HTPI	HTPA	HTPA
11h/12h	HTPA	Almoço	HTPI	HTPA	HTPA
12h/13h	Almoço		Almoço	Almoço	Almoço
13h/14h	HTPA	HTPA	HTPI	HTPA	HTPA
14h/15h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPA	HTPA
15h/16h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPA	HTPA
16h/17h	HTPA	HTPA		HTPA	

Vamos lembrar que:

- O HTPA é destinado exclusivamente para o atendimento ao estudante;
- O HTPC às terças-feiras é destinado aos encontros com a equipe do Departamento;
- O HTPC às quartas-feiras é destinado à participação do professor nas horas de estudo da unidade escolar em que há atendimento de estudantes e realização de formação dentro da área de atuação, aos educadores, de acordo com as solicitações das equipes gestoras;
- O HTPI às quartas-feiras é destinado a trabalho de elaboração de documentação, material a ser utilizado no atendimento, reunião com os educadores ou responsáveis para possíveis

orientações ou alinhamento na execução do trabalho, elaboração de materiais para as formações junto às equipes escolares, às quartas-feiras, entre outras demandas acordadas com o Departamento de Educação Inclusiva.

2.6. Atendimento Pedagógico Hospitalar

O Atendimento Pedagógico Hospitalar é realizado por professor ao estudante que segundo segundo a Resolução 71, de 11/12/2016, está impossibilitado de frequentar as aulas em um período superior a 15 (quinze) dias em razão de problema de saúde que implique em internação hospitalar ou atendimento ambulatorial contínuo, para tratamento de doenças crônicas que dificultam seu comparecimento regular à escola, este terá atendimento em ambiente hospitalar. O serviço ocorrerá ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Jundiá, que estiver em tratamento no Hospital Universitário de Jundiá, conforme os critérios estabelecidos.

Vamos fazer alguns combinados?

Caberá ao professor do Atendimento Pedagógico Hospitalar:

- Organizar o cronograma de atendimentos dentro da Instituição Hospitalar;
- Coletar, mediante consulta a prontuários/estudo de caso com o médico responsável e/ou junto à família e à escola de origem, dados e informações referentes às crianças público alvo do serviço;
- Elaborar um Plano de Atendimento Pedagógico Hospitalar, com base nas informações e dados coletados, para cada estudante a ser atendido;
- Tomar conhecimento das questões patológicas dos estudantes internados, com vistas a adequar as melhores estratégias de intervenção pedagógica, observado o período para atendimento, bem como a duração e a periodicidade das atividades, que deverão ser propostas no Plano de Atendimento Pedagógico Hospitalar;
- Planejar intervenções pedagógicas diárias, à luz do objetivo, da temporalidade, da contextualização e do tipo de atividade que melhor atenda às necessidades e possibilidades do estudante;
- Orientar as famílias quanto à importância de manter atualizadas todas as informações referentes ao estudante, junto à respectiva escola;

- Manter atualizada junto ao DEIN a programação de todas as atividades realizadas no Hospital Universitário.

2.6.1. Organização da carga horária do professor do Atendimento Pedagógico Hospitalar

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h/9h	HTPA	HTPA	HTPC		HTPA
9h/10h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPI	HTPA
10h/11h	HTPA	HTPA	HTPC	HTPC	HTPA
11h/12h	HTPA	HTPA		HTPC	HTPA
12h/13h			Almoço	Almoço	
13h/14h			HTPA	HTPA	
14h/15h			HTPA	HTPA	
15h/16h			HTPA	HTPA	
16h/17h			HTPA	HTPA	

Vamos lembrar!

- O HTPA é destinado ao atendimento direto ao estudante;
- O HTPC e o HTPI são destinados à organização do espaço onde acontecem os atendimentos; à elaboração de documentação, material a ser utilizado no atendimento e à reunião com profissionais do hospital ou responsáveis para possíveis orientações ou alinhamento na execução do trabalho.

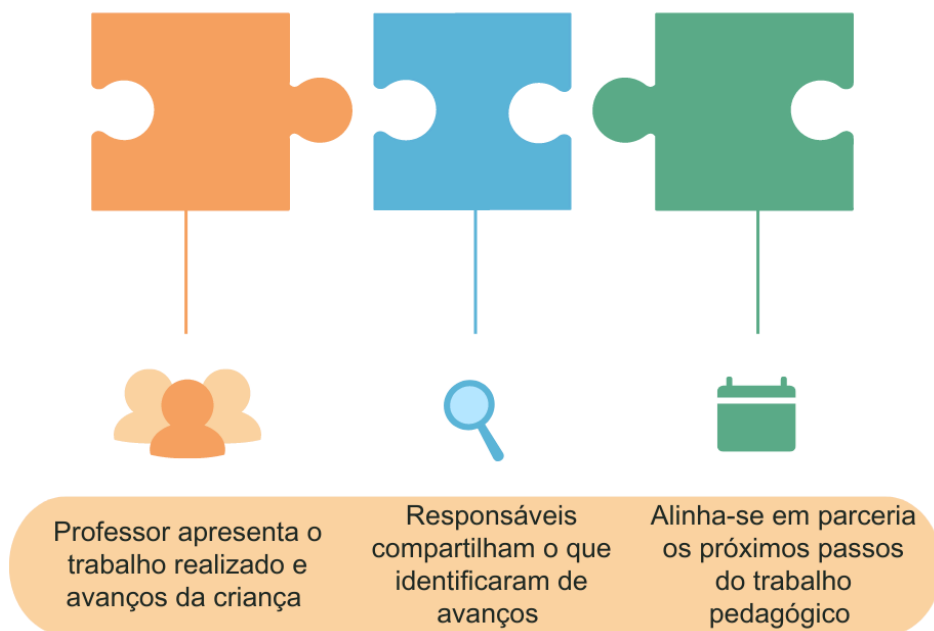
2.7. Reunião de pais

A reunião de pais é um excelente momento para que os educadores e os professores do AEE possam compartilhar todo o trabalho pedagógico desenvolvido, os avanços identificados e o que ainda necessita de intervenções.

A reunião deve ser um momento de integração em que os pais ou responsáveis tenham a oportunidade de conhecer sobre o que as crianças realizam e aprendem, e também é um momento em que os educadores e os professores do AEE possam responder às dúvidas, criando um clima de parceria.

Vamos fazer alguns combinados?

- na reunião de pais, precisamos apresentar o que foi trabalhado com a criança;
- é importante compartilhar os registros por meio de escrita própria da criança, fotos, vídeos, ou ainda outra estratégia que o profissional julgar mais produtivo;
- é imprescindível compartilhar com os pais ou responsáveis quais serão as próximas ações pedagógicas a serem desenvolvidas com a criança, ou seja, como acontecerá a continuidade do trabalho;
- mesmo ocorrendo a reunião, os responsáveis precisam saber que podem procurar a unidade escolar ou o professor do AEE sempre que houver necessidade;
- é necessário criar um clima acolhedor, pois é um momento de expectativa aos familiares;
- a reunião não deve ser resumida à entrega da Ficha de Acompanhamento de Desenvolvimento e Aprendizagem ou da Ficha de Desenvolvimento do Aluno, do Plano de Desenvolvimento Individualizado ou ainda do Plano de Atendimento Educacional Especializado. Além destes documentos, devem ser apresentados portfólios, registros realizados pelas crianças e/ou educadores que demonstram o que foi realizado e os avanços;
- também é importante apresentar aos responsáveis o instrumento de acompanhamento pedagógico, o Relatório de Avaliação contendo o desenvolvimento do estudante e juntos planejar possíveis ações em parceria.



Lembramos que:

- Não devemos esperar a reunião de pais para expor os problemas ou os avanços que um estudante vem apresentando;
- Assim, como relatado no item 2.1 deste Guia, a equipe escolar deve sempre estar em contato com os pais ou responsáveis uma vez que a parceria entre família, equipe escolar e Departamento é fundamental para o sucesso no processo de escolarização de cada criança.

As datas para a realização da Reunião de Pais semestrais do AEE constam no item Agenda.

2.8. Reclassificação

A **reclassificação** de estudantes com o diagnóstico de Altas Habilidades/Superdotação em séries mais avançadas ocorrerá a partir de:

- Solicitação do pai ou responsável do estudante mediante requerimento dirigido à direção da escola ou ainda pelo educador com base nos resultados de avaliação contínua e cumulativa de desempenho do estudante;
- A aceleração de estudos deve ser indicada pela equipe gestora, mas apenas no caso dos índices alcançados nas avaliações serem de excelência, acompanhados de atestado de avaliação psicológica, comprovando as altas habilidades, maturidade emocional compatível com a faixa etária do ano indicado, além de parecer pedagógico que ateste o esgotamento e a ineficácia das medidas de enriquecimento curricular;
- A reclassificação definirá a série adequada ao prosseguimento de estudos do estudante tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências nas áreas da Base Nacional Comum Curricular;
- A avaliação de competências e os seus resultados será realizada pela equipe escolar em parceria com o Departamento de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental I, com o Departamento de Educação Inclusiva, sendo recomendada a participação do professor do AEE e validado pelo Conselho de Ciclo;
- A reclassificação, para o estudante da própria escola, deverá ocorrer, preferencialmente, até o final do 1º trimestre letivo e, excepcionalmente, em qualquer época do período letivo desde que devidamente justificado;
- A reclassificação para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com documentação comprobatória de estudos anteriores, deverá ocorrer em qualquer época do período letivo.

Todo o processo de reclassificação deverá considerar não só o desempenho acadêmico do estudante, mas também o seu desenvolvimento emocional.

2.9. Retenção Escolar

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, em seu art. 24, Item 2, afirma que:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;

O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;

c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

E ainda:

2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;

É inadequado declarar que uma criança não pode acompanhar a turma atual respaldando-se em seu diagnóstico clínico, pois a deficiência em hipótese alguma justifica a exclusão, conforme o art. 24 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

O estudante com deficiência precisa ser avaliado em relação aos seus próprios avanços, numa perspectiva de sua individualidade. Aliás, todos os estudantes deveriam ser avaliados sob essa ótica. E é a esse movimento que denominamos educação inclusiva, que tem o avanço de cada criança e de cada jovem como o centro do processo educativo, sem produzir rankings e comparações desnecessárias entre aprendizagens, pois hoje já se sabe que esse é um elemento impossível de ser comparado em educação. Cada percurso educativo é único.

O estudante com deficiência não está desprovido da sua condição de aprendiz no espaço escolar. Por esta razão, é fundamental que a educação seja centrada prioritariamente no ser humano e não na patologia, sendo que tal ato pode ser considerado discriminatório, conforme Decreto 3.956/01, que caracteriza o termo "discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência" toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou de anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas com deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais. (Decreto 3.956/01).

Restringir o acesso desse estudante aos diversos níveis de escolarização constitui assim ato discriminatório, desta forma, enfatizamos que não há legalidade para que o estudante com

deficiência seja retido. As retenções, quando acontecem, são apenas por via judicial, através de liminar.

Para a Convenção, um dos objetivos da educação é a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre, o que exige a construção de escolas capazes de garantir o desenvolvimento integral de todos os estudantes, sem exceção.

Assim, uma escola inclusiva é aquela que adota medidas reais de acessibilidade, por meio dos educadores, estudantes, familiares, técnicos, e demais componentes da comunidade escolar. Cada uma destas pessoas tem a responsabilidade de contribuir com a sua parte, por menor que seja, para a construção da inclusividade em suas escolas.

Desta forma, é fundamental que a equipe escolar tenha ciência dos conceitos apresentados de forma a explicar à comunidade escolar, sempre que houver a necessidade.

2.10. Transição de segmento dos estudantes com Deficiências, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação

Diante da relevância na parceria entre a Rede Municipal e a Rede Estadual, da continuidade do serviço de escolarização prestados em todas as unidades escolares às nossas crianças e do acolhimento aos pais/responsáveis que por vezes se sentem inseguros com essa mudança, o DEIN promove ações para que essa transição ocorra de forma a atender as necessidades de todos os envolvidos, sendo:

Transição da Educação Infantil I para a Educação Infantil II ou da Educação Infantil II para o Ensino Fundamental

- reuniões entre as equipes gestoras das unidades escolares dos mesmos vetores para a partilha das informações referentes ao trabalho efetuado e o desenvolvimento das crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação.
- visitas realizadas pelas crianças nas novas unidades escolares, para a interação entre os estudantes e familiarização com os espaços da escola.
- participação dos pais/responsáveis, no momento das visitas, para acolhimento.
- reuniões entre o professor do Atendimento Educacional Especializado que acompanha a criança com o novo professor, se houver mudança, para a socialização das estratégias pedagógicas exitosas.

Transição da Rede Municipal de Ensino para a Rede Estadual de Ensino

- a prioridade na conclusão do processo de avaliação aos estudantes do 5ºano do ensino fundamental, encaminhados às instituições parceiras.
- a disponibilização do relatório semestral dos estudantes atendidos pelas instituições parceiras, via Plataforma, para compor o portfólio a ser direcionado à rede estadual.
- reuniões entre a equipe da Educação Inclusiva da Diretoria Regional de Ensino com a equipe técnica do DEIN e os pais/responsáveis pelos estudantes que mudarão de segmento para a apresentação dos serviços prestados pela rede estadual.
- encontros entre a equipe escolar e famílias todas as vezes que estas sentirem necessidade, realizando visitas nas escolas da rede estadual;
- reuniões entre o professor do Atendimento Educacional Especializado da rede municipal de ensino e da rede estadual, para a socialização do trabalho de ambos planejando as ações para receber a criança no próximo ano.
- a entrega do Plano de Desenvolvimento Individualizado à supervisão da rede estadual, por meio do google drive, no final do ano letivo, para o compartilhamento com as novas equipes escolares.

3. Rede de apoio

3.1. Profissional de apoio escolar

O serviço de profissional de apoio escolar é destinado às crianças público alvo da Educação Especial que necessitam deste serviço, mediante avaliação pedagógica realizada pela equipe técnica da área, sendo a coordenação do Departamento de Educação Inclusiva e equipe escolar.

Os critérios essenciais estabelecidos para que a criança receba um profissional de apoio são basicamente a necessidade de apoio para locomoção, higienização e alimentação, seguidos de outros importantes como a dificuldade de auto regulação.



Para a disponibilização do serviço a **novos estudantes na rede municipal de ensino**, segue-se a organização de:

- A unidade escolar aciona o Departamento de Educação Inclusiva - DEIN solicitando avaliação da criança quanto a possível elegibilidade para este serviço;
- A equipe técnica do Departamento comparece à unidade escolar para observação da criança, conforme protocolo de avaliação;
- Após a avaliação, o profissional de referência do Departamento se reúne com a equipe escolar para a devolutiva quanto à avaliação. Neste momento alinha-se as informações levantadas durante a avaliação;
- Caso a criança seja elegível para o serviço, organiza-se em parceria com a equipe escolar quais momentos a criança se beneficiará do serviço, mediante o resultado da avaliação e planejamento pedagógico da unidade;
- Após reunião, o Departamento direciona a vaga de profissional de apoio para contratação;
- A equipe escolar e Departamento se reúnem com os responsáveis para que tenham ciência das ações realizadas;
- Caso a criança não seja elegível para o serviço, a equipe escolar e profissional do Departamento se reúnem com os responsáveis pela criança para compartilhar as informações.



Quando o **estudante já é acompanhado por profissional de apoio**, mas haverá mudança de escola/segmento, como por exemplo, da Educação Infantil II para o Ensino Fundamental, a equipe técnica do Departamento de Educação Inclusiva segue a organização de:

- reunir-se com a equipe gestora (diretor e coordenador pedagógico) da unidade escolar de origem do estudante, entre os meses de outubro e novembro, para levantamento de informações sobre o desenvolvimento da criança;
- reunir-se com a equipe gestora da unidade escolar de destino, durante o mês de novembro, para compartilhamento da organização das turmas e períodos de frequência das crianças público alvo da Educação Especial;
- atribuir aos profissionais de apoio às crianças público alvo deste serviço, durante o mês de dezembro, compartilhando a informação com as equipes escolares.

Atenção!

Para a possível atribuição do profissional de apoio Intérprete de Libras, devido a especificidade do serviço, a unidade escolar deverá preencher a Ficha de Solicitação de Avaliação a ser enviada por

email ao Departamento que direcionará à Organização de Sociedade Civil que presta o serviço (ATEAL) para o comparecimento a unidade escolar para avaliação da elegibilidade da criança.

Constatando a elegibilidade, o profissional de apoio intérprete de Libras será direcionado a unidade escolar.

Caso não seja identificada a elegibilidade, a Unidade Escolar e os familiares serão comunicados pela Organização.

Para o acesso a Ficha de Solicitação de Avaliação para Intérprete de Libras, [clique aqui](#).



Toda atribuição de profissional de apoio é reavaliada constantemente, pois sabe-se que o **estudante está em constante desenvolvimento, assim como as intervenções pedagógicas, podendo ocorrer mudanças em suas necessidades.**

Atenção!

Há legislação que especifica o serviço a ser ofertado, como:

- A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que determina “profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas”;
- A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em seu Art 2º, Parágrafo único “Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º , terá direito a acompanhante especializado”.

Assim, para a garantia do atendimento ao estudante que necessita do serviço, conforme explicação acima, é realizada avaliação pedagógica pela equipe técnica do Departamento.

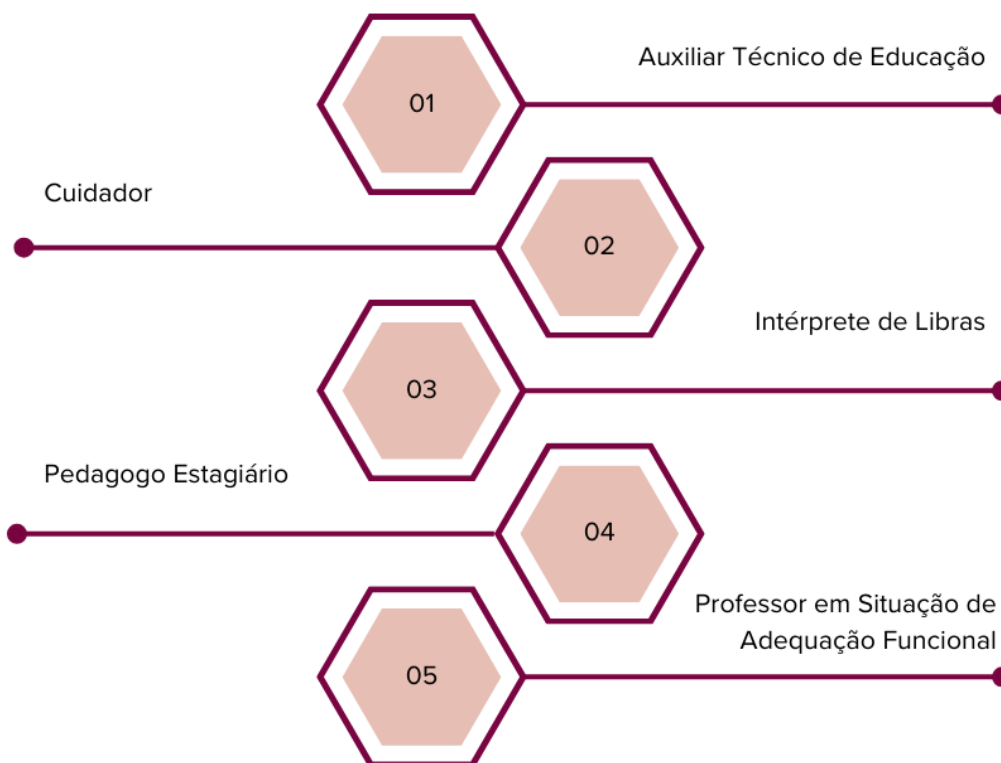
E ainda, para a qualificação do serviço, é realizada formação semanal de forma compulsória aos profissionais de apoio Auxiliar Técnico de Educação e Pedagogo Estagiário.

Vamos lembrar?

Para as crianças da Educação Infantil I, considerando que os grupos são compostos por mais de um educador de acordo com a especificidade de cada faixa etária, sendo as necessidades de auxílio quanto a alimentação, higiene e locomoção comum a este grupo, identifica-se que as crianças com deficiência ou não já recebem o apoio pedagógico necessário ao seu desenvolvimento. Assim os profissionais de apoio não se enquadram a este segmento.

Mas destacamos que toda a criança é cuidadosamente acompanhada pelo Departamento para o acompanhamento pontual do seu desenvolvimento e necessidade, que poderá ocasionar ou não em ajustes ao atendimento ofertado.

Categorias do profissional de apoio escolar



3.1.1. Atribuições dos profissionais de apoio

3.1.1.1. Auxiliar Técnico de Educação

- Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Político Pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora da unidade educacional;
- Observar e apoiar em atividades na sala de aula, auxiliando na flexibilização do conteúdo, conforme o planejamento do docente;
- Participar, sempre que possível, dos estudos de caso, realizados pelas instituições parceiras ou particulares em que a criança realiza terapia, em acordo com a família e equipe escolar;
- Realizar a higienização e/ou troca de fraldas, acompanhar para o uso do sanitário ou ainda realizar a troca de vestuário e/ou fraldas;
- Auxiliar as crianças que apresentarem mobilidade reduzida;
- Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do estudante, conforme orientações técnicas informadas à equipe escolar;
- Acompanhar o estudante, nos horários de refeição, auxiliando durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do estudante durante a merenda e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Observar e apoiar em atividades fora da sala de aula, dentro do ambiente escolar (aulas de educação física, de inglês, de arte, sala de leitura, informática, brincadeiras orientadas entre outras);
- Colaborar em eventos e passeios desde que em horário escolar e sob a supervisão da professora regente ou equipe gestora;
- Contribuir na execução do planejamento de projeto que auxilie o estudante nas práticas escolares e na convivência com colegas e professores;
- Ajudar o professor na confecção de material de apoio pedagógico;
- Mediar as interações sociais entre a criança com deficiência e a unidade escolar;
- Facilitar e mediar o acesso ao currículo, por meio da tecnologia assistiva para o desenvolvimento da aprendizagem;

- Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais informações referentes ao estudante deverão ser compartilhadas com o professor da sala e com a equipe gestora, vedado falar diretamente com a família, visto que é atribuição dos gestores;
- Respeitar a privacidade de quem está sendo auxiliado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, saber lidar com sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde;
- Evitar o isolamento da criança com deficiência;
- O atendimento será prestado de acordo com as especificidades de cada estudante na unidade escolar, sendo preferencialmente 01 (um) auxiliar para até 03 (três) estudantes por período;
- Colocar-se sempre à disposição da criança promovendo segurança, cuidado e auxiliando no desenvolvimento de sua autonomia.

3.1.1.2. Cuidador

- Desenvolver o atendimento aos estudantes com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário e que não conseguem realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro e locomoção com independência e autonomia, bem como aqueles que, excepcionalmente, necessitem de apoio para as atividades escolares;
- O atendimento será prestado de acordo com as especificidades de cada estudante na unidade escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Cuidador para até 03 (três) estudantes por período;
- Caso haja a necessidade de apoio, pelo cuidador, no interior da sala de aula, o DEIN deverá solicitar junto à empresa a inserção do profissional em sala de aula;
- Poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos fora das dependências escolares ou atividades extracurriculares desde que relacionadas à escola e demais estudantes da classe, mediante autorização dos pais, responsáveis e direção da unidade escolar;
- Realizar a recepção do estudante no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula;
- Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar; ficar de prontidão para executar as funções de aquecer o alimento (quando necessário) e oferecê-lo; realizar higiene bucal; acompanhar para o uso do sanitário; realizar a sua higiene íntima; troca de vestuário e/ou fraldas;

- Permanecer à disposição da gestão escolar em todo o período que o estudante estiver em aula;
- Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do estudante, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o estudante, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Acompanhar o estudante nos horários de alimentação até o local apropriado (refeitório) e auxiliá-lo; ajudá-lo em sua higiene; facilitar a socialização do estudante durante a merenda; auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas e entre outros) para os procedimentos e descartá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo estudante para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- Cuidar da aparência e higiene do estudante;
- Estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- Estimular a autonomia e independência;
- Estimular a integração do estudante com os colegas e as atividades extracurriculares;
- Observar, relatar e registrar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos);
- Preencher a Ficha de Rotina Diária do cuidador descrevendo o atendimento prestado aos estudantes;
- Informar ao responsável da unidade escolar e supervisor da empresa as ocorrências excepcionais relacionadas ao estudante;
- Reconhecer as situações referentes ao estudante que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: socorro médico, maus tratos entre outros. Tais informações referentes ao estudante deverão ser compartilhadas com o professor da sala e com a equipe gestora, evitando-se falar diretamente com a família, visto que é atribuição dos gestores.

3.1.1.3. Intérprete de Libras

- Contribuir, na unidade escolar, para a construção de uma escola inclusiva e bilíngue;
- Auxiliar o processo de comunicação entre as pessoas com surdez e as pessoas ouvintes no contexto da unidade escolar;

- Fornecer aos estudantes com deficiência auditiva acesso às informações sonoras do ambiente da unidade escolar;
- Orientar, em Libras, o estudante com deficiência auditiva quanto aos papéis dos diferentes agentes da unidade educativa e de seu papel como estudante;
- Articular-se com os professores das salas de aula, do Atendimento Educacional Especializado e de Libras para obter informações e qualificar o acompanhamento no âmbito escolar;
- Contribuir com a promoção de espaços linguísticos para que os estudantes com deficiência auditiva expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera da unidade escolar.

3.1.1.4. Pedagogo Estagiário

- Observar e apoiar em atividades na sala de aula, auxiliando na flexibilização do conteúdo, conforme o planejamento do docente;
- Realizar a higienização e/ou troca de fraldas;
- Auxiliar as crianças que apresentarem mobilidade reduzida;
- Facilitar e mediar os momentos de alimentação;
- Observar e apoiar em atividades fora da sala de aula, dentro do ambiente escolar (aulas de educação física, de inglês, de arte, sala de leitura, informática, brincadeiras orientadas entre outras);
- Disponibilizar-se sempre que solicitado a realizar a regência da sala de aula, a fim de que a professora titular direcione momentos à criança com deficiência;
- Colaborar em eventos e passeios desde que em horário escolar e sob a supervisão da professora regente ou equipe gestora;
- Contribuir na execução do planejamento de projeto que auxilie o estudante nas práticas escolares e na convivência com colegas e professores;
- Ajudar o professor na confecção de material de apoio pedagógico;

- Mediar as interações sociais entre a criança com deficiência e a unidade escolar;
- Facilitar e mediar o acesso ao currículo, por meio da tecnologia assistiva para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Participar dos encontros de formação;
- Evitar o isolamento da criança com deficiência;
- Colocar-se sempre à disposição da criança promovendo segurança, cuidado e auxiliando no desenvolvimento de sua autonomia;
- O atendimento será prestado de acordo com as especificidades de cada estudante na unidade escolar, sendo preferencialmente 01 (um) profissional para até 03 (três) estudantes.

3.1.1.4.1. Orientações administrativas relacionadas ao Pedagogo Estagiário

São condições do estágio:

- Ser estudante do curso de Pedagogia;
- Cumprir 5h de estágio diariamente, totalizando 25h semanais;
- Ocorrerá o desligamento do estagiário de pedagogia nos casos em que obtiver cinco faltas, consecutivas ou não, ao longo do ano, exceto nos casos em que apresentar o comprovante de abono eleitoral;
- O pagamento da bolsa estágio será realizado pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas de acordo com a frequência.

Vamos lembrar?

Cabe ao contratante (Prefeitura Municipal de Jundiaí/Departamento de Educação Inclusiva):

- Selecionar o pedagogo estagiário;
- Comunicar à unidade escolar os nomes dos profissionais atribuídos e estudantes a serem acompanhados, após conversa com coordenação do DEIN;

- Elaborar mensalmente o relatório de frequência de cada pedagogo estagiário, após entrega das folhas ponto pelas equipes das unidades escolares, e encaminhar para o CEBRADE e Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas para a efetivação do pagamento mensal;
- Realizar a troca de profissional de apoio, quando houver a solicitação pela equipe gestora da unidade escolar, devidamente registrada em ata de visita da coordenação do DEIN.

Cabe à Unidade Escolar:

- Apresentar ao profissional o supervisor de estágio (coordenador pedagógico ou diretor da UE), conforme Termo de Compromisso de Estágio, como referência para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades;
- Reunir-se com o pedagogo estagiário na unidade escolar e conversar sobre os estudantes a serem auxiliados pelo profissional de apoio;
- Apresentar ao estudante o profissional que o acompanhará;
- Acompanhar o trabalho realizado pelo pedagogo estagiário, segundo o planejamento do professor regente da turma;
- Informar ao pedagogo estagiário os dias e horários em que ocorrerão os sábados letivos, de forma a garantir a participação, respeitando a carga horária de 5h;
- Entregar a folha de frequência devidamente assinada no último dia útil do mês, junto com a ata de cumprimento de sábado letivo, do referente mês, quando houver;
- Enviar junto à folha de frequência os atestados correspondentes ao mês de referência;
- Arquivar na escola uma cópia do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura de todos os responsáveis;
- Solicitar ao pedagogo estagiário o preenchimento da ficha de cadastro, fornecida pela unidade escolar;
- Reduzir a jornada de estágio em 2,5h, nos dias em que houver avaliação na faculdade, previamente comunicada pelo pedagogo estagiário;
- Responder a avaliação de cada pedagogo estagiário junto ao CEBRADE.

- No caso de desistência do Estagiário, entregar a Carta devidamente assinada pelo profissional e pelo gestor da unidade, de forma imediata ao DEIN, anexando a folha ponto.



Para o acesso ao arquivo da Folha de frequência, [clique aqui](#).

Para o envio da Folha de frequência ou Carta de Desistência, [clique aqui](#).



Atenção!

É de suma importância que os documentos sejam encaminhados por meio da Plataforma do Departamento nos prazos estabelecidos, a fim de que haja tempo hábil às tratativas necessárias à folha de pagamento, visto que o atraso no envio pode acarretar descontos indevidos aos pedagogos estagiários, e **MULTA** para a unidade escolar e a Unidade de Gestão de Educação.

Cabe ao Pedagogo Estagiário:

- Participar dos sábados letivos organizados pela UE, respeitando a sua carga horária de 5h;
- Informar previamente à unidade escolar o período de avaliação com 15 dias de antecedência para fins de redução de jornada de estágio diária;
- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida pela unidade escolar;
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da unidade escolar, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios de regularidades da sua situação escolar, quando solicitado;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais, junto à unidade escolar;
- Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como, abandono, conclusão de curso, encerramento de matrícula, transferência entre outros;
- Assinar diariamente a Folha de frequência;

- Quando não houver interesse da continuidade no estágio, entregar na unidade escolar uma carta solicitando o desligamento do programa, devidamente datada e assinada, preferencialmente com 15 dias de antecedência.

3.1.1.5. Professor em situação de adequação funcional

- Observar e dar apoio em atividades, flexibilizando o conteúdo quando necessário;
- Auxiliar, sempre que necessário, os estudantes que apresentarem mobilidade reduzida respeitando sua condição clínica, conforme reunião adequacional;
- Facilitar e mediar os momentos de alimentação, sempre que necessário;
- Observar e dar apoio em atividades fora da sala de aula, dentro do ambiente escolar (aula de educação física, de inglês, de arte, sala de leitura, informática, brincadeiras orientadas entre outras), respeitando a sua condição clínica, conforme reunião adequacional;
- Ficar à disposição, sempre que solicitado, para reger a sala de aula, a fim de que a professora titular direcione momentos ao estudante com deficiência;
- Colaborar em eventos e passeios;
- Contribuir na execução do planejamento de projeto que auxilie o estudante nas práticas escolares e na convivência com colegas e professores;
- Ajudar o professor na confecção de material de apoio pedagógico;
- Participar das horas de trabalho pedagógico coletivo com a finalidade de inteirar-se dos projetos pedagógicos da unidade escolar;
- Mediar as interações sociais entre o estudante com deficiência e a unidade escolar;
- Facilitar e mediar o acesso ao currículo, por meio da tecnologia assistiva para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Participar dos encontros de formação;
- Trabalhar sempre tendo como foco o não isolamento do estudante com deficiência;
- Colocar-se sempre à disposição do estudante promovendo segurança, cuidado e auxiliando no desenvolvimento de sua autonomia.

**Atenção!**

Não podemos esquecer que:

- Todos os **profissionais de apoio devem ser acolhidos pela gestão escolar** (diretor, assistente de direção e coordenador pedagógico) da unidade, que informará sobre as particularidades do estudante;
- O profissional de apoio poderá atender mais de uma criança, respeitando as necessidades individuais. Tal organização sempre deverá ocorrer em conjunto com o DEIN;
- Caso a criança acompanhada por profissional de apoio seja afastada por questões médicas ou de ordem familiar, a equipe gestora da unidade escolar deverá comunicar o DEIN. Nesses casos, o profissional de apoio poderá ser remanejado para outra unidade escolar para auxiliar em casos emergenciais, retornando para a unidade de origem na mesma data que a criança afastada;
- **Se por algum motivo o profissional de apoio não estiver presente na unidade escolar, a equipe escolar não poderá dispensar a presença da criança, uma vez que o seu comparecimento não está vinculado ao profissional de apoio;**
- Caso a criança acompanhada por um profissional de apoio falte, a gestão escolar deverá organizar sua rotina de trabalho pedagógico. **Em hipótese alguma este profissional poderá ser destinado a trabalhos administrativos;**
- É imprescindível garantir aos profissionais de apoio **15 minutos de descanso**, durante cada período de trabalho, ou seja, manhã e tarde para os que possuem jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e no período da manhã ou tarde para os que trabalham meio período;
- Quanto aos **sábados letivos**, os profissionais de apoio Intérprete, Pedagogo Estagiário e Professor em Situação de Adequação Funcional participam junto com as unidades escolares em que estão alocados.

No caso dos Cuidadores, a equipe gestora da unidade deverá combinar com a supervisora da empresa prestadora de serviço, se haverá a participação ou não, antecipadamente;

No caso dos Auxiliares Técnicos de Educação, não haverá a participação nos sábados letivos.

- Sempre que a unidade escolar **solicitar a troca de um profissional de apoio**, esta deverá registrar o pedido em Ata junto à coordenação do DEIN ou supervisão da empresa, apresentando os motivos da solicitação.

3.2. Acompanhante Terapêutico

Diante da presença do Acompanhante Terapêutico - AT nas unidades escolares municipais mediante Plano de Intervenção na Análise do Comportamento Aplicada - ABA, por meio de clínicas particulares ou convênios e reconhecendo a importância do alinhamento das ações para o melhor desenvolvimento da criança no ambiente escolar, se faz necessária a organização desta nova parceria, desta forma orienta-se a escola a combinar com os profissionais os seguintes procedimentos:

Caberá ao profissional/representante da Clínica que desenvolverá o trabalho:

- Entrar em contato com a equipe gestora da unidade escolar para se apresentar e solicitar uma reunião, antes do início da profissional AT na unidade escolar;
- No dia da reunião, conversar com a equipe da unidade escolar para conhecer o PDI elaborado pelo educadores, exclusivamente à criança e apresentar a AT designada à unidade;
- Apresentar o Plano Terapêutico elaborado, de modo a explicar à escola quais são os objetos traçados e como o trabalho em parceria poderá ocorrer;
- Apresentar à equipe escolar os procedimentos para as devidas orientações aos educadores, quando necessário. Nesta etapa recomenda-se que o Coordenador Pedagógico seja articulador entre o trabalho do AT e dos educadores.

Caberá à equipe gestora da unidade escolar:

- Participar da reunião com o profissional/representante da Clínica que desenvolverá o trabalho em parceria;
- Registrar a reunião em Ata, com as devidas diretrizes do que foi acordado;
- Apresentar ao profissional/representante da Clínica o PDI da criança que receberá o atendimento;

- Se colocar à disposição para discutir o caso, sempre que necessário, inclusive transmitindo aos educadores, quando estes não puderem participar, as orientações do profissional/representante da clínica;
- Informar à coordenação do Departamento de Educação Inclusiva sobre o início do profissional na unidade.



Atenção!

Vamos relembrar algumas informações importantes:

- O acompanhante terapêutico não é disponibilizado pela Unidade de Gestão de Educação;
- O acompanhante terapêutico não é profissional de apoio da unidade escolar;
- O acompanhante terapêutico não poderá retirar nenhum documento escolar, fotos, gravações, ou qualquer outro material sem a autorização expressa do gestor da unidade escolar, uma vez que ele é o responsável pela escola;
- A elaboração de atividades é de responsabilidade dos educadores da unidade escolar;
- As intervenções para a realização das atividades são de responsabilidade dos educadores da unidade escolar;
- Qualquer orientação necessária deverá sempre ser transmitida entre o coordenador da unidade escolar e o profissional/representante da clínica;
- A família deverá estar ciente do trabalho realizado em parceria entre os profissionais da unidade escolar e da clínica;
- Orienta-se que a família participe de uma reunião entre profissional/representante da Clínica e a equipe escolar para ciência do trabalho a ser desenvolvido, evitando assim possíveis divergências.

3.3. Formação

Reconhecendo que um dos eixos da Escola Inovadora é a formação aos educadores, o Departamento de Educação Inclusiva promove encontros formativos semanais na temática da

Educação Especial, com profissionais especialistas das diversas áreas de atuação, de modo a qualificar o trabalho prestado. Este serviço ocorre em diferentes frentes, sendo:

3.3.1. Suporte Pedagógico às equipes com crianças com transtorno do espectro autista

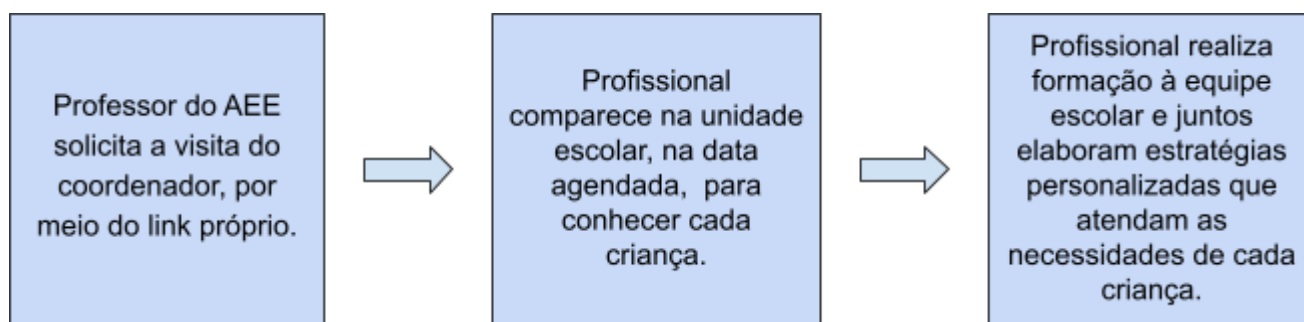
Com o objetivo de enriquecer o trabalho pedagógico realizado na unidade escolar, é disponibilizado pelo Departamento de Educação Inclusiva, exclusivamente para este fim, o coordenador pedagógico especialista na temática do Transtorno do Espectro Autista.

Este profissional estará presente na unidade escolar para conhecer as crianças, suas potencialidades e fragilidades e realizar formação à equipe escolar, para juntos elaborarem estratégias que atendam às necessidades de cada criança.



A execução do serviço na escola ocorre por meio de parceria entre coordenação do Departamento, professor do Atendimento Educacional Especializado e equipe escolar.

Para a organização do cronograma de visita nas unidades escolares, os professores do AEE informam ao coordenador especialista, após a conversa com coordenador de referência, onde deverá ocorrer o trabalho por meio de link próprio.



Para o professor do AEE solicitar o serviço, [clique aqui](#).



O coordenador do Departamento responsável pela formação deverá preencher o formulário para registro dos encontros formativos, assim que houver a confirmação pela unidade escolar. Para o acesso, [clique aqui](#).

No dia do encontro formativo, o coordenador deverá disponibilizar o link para o registro da participação dos educadores. Para o acesso, [clique aqui](#).

3.3.2. Formação realizada pelos professores do Atendimento Educacional Especializado

Diante da especialização do professor do Atendimento Educacional Especializado e ainda sendo este um parceiro na organização do trabalho pedagógico junto aos educadores, uma vez que ele conhece pontualmente as crianças em atendimento, é disponibilizado às unidades escolares momento de formação no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, onde este profissional poderá contribuir com as práticas pedagógicas dos educadores.



Para solicitar o serviço, a equipe gestora da unidade escolar deverá:

- Se organizar antecipadamente com os professores do AEE, confirmando o interesse, a data de formação, a duração do encontro (por exemplo, 2 horas), além do tema a ser abordado. Lembramos que o assunto a ser estudado deverá ser relacionado exclusivamente à área de atuação do professor do AEE;
- Garantir a participação dos seus educadores na formação elencada pela equipe gestora;
- Disponibilizar dia e horário para a formação, de modo a atender a especificidade da unidade.



O professor do AEE responsável pela formação deverá preencher o formulário para registro dos encontros formativos, assim que houver a confirmação pela unidade escolar. Para o acesso, [clique aqui](#).

No dia do encontro formativo, o professor do AEE deverá disponibilizar o link para o registro da participação dos educadores. Para o acesso, [clique aqui](#).



Além do horário de formação coletiva, é disponibilizado pelo professor do AEE 3 horas semanais para uma conversa individualizada com o professor regente. Para este encontro, o professor regente deverá entrar em contato direto com o professor do AEE, combinando o dia e horário da reunião.

3.3.3. Formação contínua aos educadores da rede municipal de ensino

Diante da constante necessidade de atualização de conceitos relacionados à Educação Inclusiva, semanalmente, oferta-se aos educadores da rede municipal de ensino formação com profissionais especialistas de diversas áreas de atuação.



Para acionar o serviço, o educador deverá acessar o Calendário de Formação, enviado mensalmente em seu e-mail, preencher o formulário de inscrição e no dia agendado participar do encontro.

3.3.4. Formação ao profissional de apoio escolar

Sendo o profissional de apoio escolar um importante parceiro no trabalho pedagógico, semanalmente, é ofertado a estes profissionais formações na temática da Educação Especial, sendo no formato **compulsório** aos Auxiliares Técnicos de Educação e Pedagogos Estagiários e de forma facultativa aos Cuidadores.



Para dispor do serviço, o profissional de apoio escolar deverá acessar o Calendário de Formação, enviado mensalmente em seu e-mail, preencher o formulário de inscrição apenas para os que participam no formato facultativo, e no dia agendado participar do encontro.

3.3.5. Formação na temática da Psicologia Escolar e Serviço Social

Esta frente de trabalho permite ações formativas direcionado ao território escolar, com temas planejados em acordo com as equipes escolares diante das necessidades identificadas em cada contexto.

As formações são organizadas de forma a contemplar a Educação Infantil I, a Educação Infantil Infantil II, o Ensino Fundamental I e a Educação de Jovens e Adultos, ocorrendo por meio de rodas de conversa com familiares, sábados letivos, reuniões de pais ou Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.



Para solicitar o serviço a equipe gestora da unidade escolar poderá entrar em contato por meio do e-mail psicologia.uge.dein@jundiai.sp.gov.br.



O profissional do Serviço Psicossocial responsável pela formação deverá preencher o formulário para registro dos encontros formativos, assim que houver a confirmação pela unidade escolar. Para o acesso, [clique aqui](#).

No dia do encontro formativo, o profissional deverá disponibilizar o link para o registro da participação de todos. Para o acesso, [clique aqui](#).



Lembramos que:

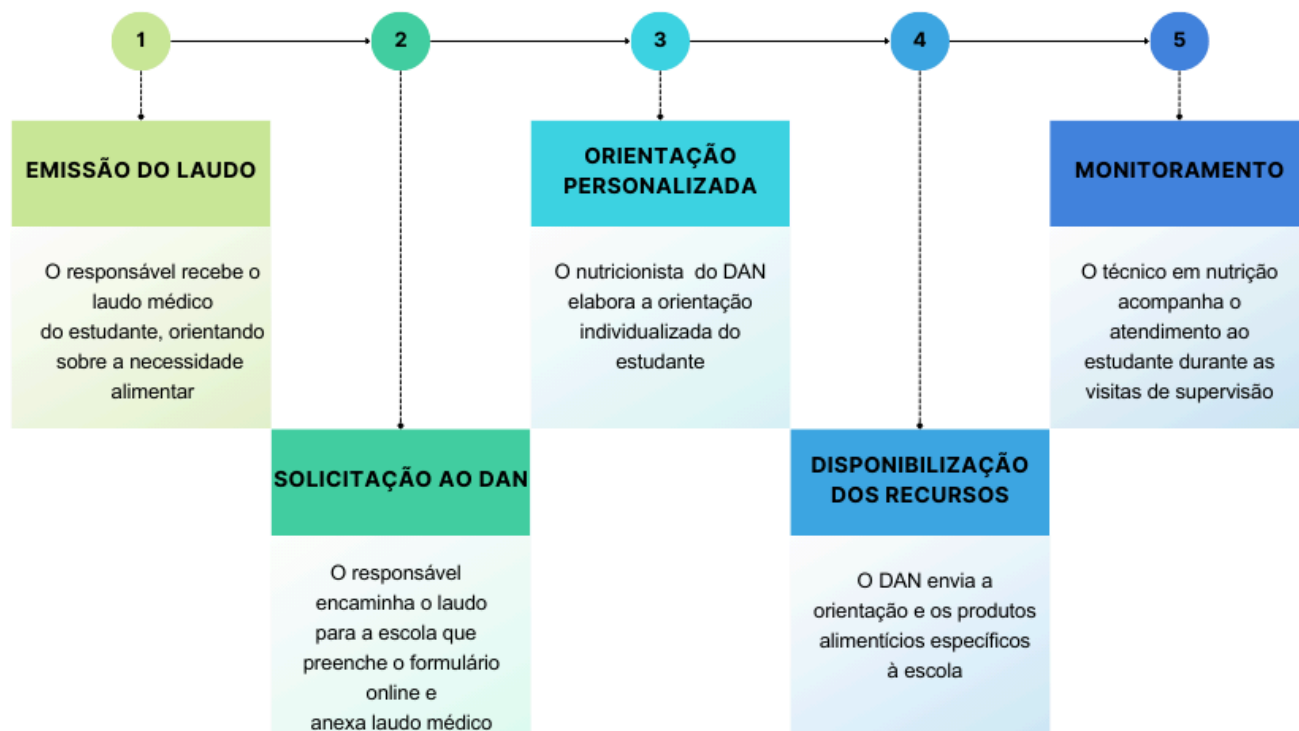
O Departamento de Educação Inclusiva investe na formação dos educadores, pois reconhece que a qualificação profissional enriquece o serviço prestado às crianças público alvo da Educação Especial.

3.4. Seletividade ou Restrição Alimentar

Para a criança público alvo da Educação Especial (deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) ou não, que apresenta seletividade ou restrição alimentar, o Departamento de Alimentação e Nutrição (DAN) conta com serviço de orientação, personalização de cardápio e acompanhamento de evolução alimentar, por meio da equipe técnica de nutrição que realiza visitas constantes nas unidades escolares.



Para a disponibilização desse serviço aos estudantes, a equipe escolar deverá seguir o fluxo de:



3.5. Grupo de família

Reconhecendo os pais/responsáveis como coparticipantes na implementação e no sucesso de uma escola verdadeiramente inclusiva, o Departamento de Educação Inclusiva (DEIN) promove o Grupo de Famílias com o objetivo de acolher os pais/responsáveis e promover discussões sobre aspectos relacionados à Educação Inclusiva no município de Jundiá. São consideradas as frentes de trabalho:

- Trabalhar temas de interesse para a comunidade escolar, em especial para os familiares, trazendo contribuições da Psicologia, com a promoção de um espaço acolhedor e construtivo;
- Aproximar o trabalho realizado pelo Departamento de Educação Inclusiva dos familiares dos estudantes acompanhados pelo departamento;
- Fortalecer a parceria entre todos os atores que desenvolvem um trabalho com a criança;
- Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas para o enfrentamento dos desafios vivenciados no ambiente escolar;
- Favorecer o desenvolvimento de posturas ativas e responsáveis pela busca de melhorias.

Neste ano, o serviço será coordenado pela psicóloga Andressa, com a participação de pelo menos um profissional do setor psicossocial (psicólogo ou assistente social) responsável por cada agrupamento.

Os encontros ocorrerão mensalmente no período da manhã e da tarde, em formato presencial nos diferentes territórios escolares onde as famílias poderão participar de acordo com a sua disponibilidade.



Para participar deste serviço, os pais/responsáveis podem se inscrever por meio do e-mail psicologia.uge.dein@jundiai.sp.gov.br ou ainda procurar a unidade escolar ou professor do Atendimento Educacional Especializado, que direcionará o nome e telefone do interessado ao setor de serviço psicossocial do Departamento, que entrará em contato para combinar a participação do familiar.



Ressaltamos a importância da efetiva participação dos familiares, pois assim fortalecemos a parceria entre os envolvidos!

3.6. Redução de módulo

O serviço de redução de módulo consiste na diminuição do número de crianças matriculadas em uma sala de aula, diante da necessidade de amplitude no espaço físico para atender as particularidades do estudante com deficiência, tais como o uso de cadeira de rodas, andadores, utilização de objetos de apoio, presença de profissionais de apoio, Acompanhante Terapêutico (AT), entre outros.



A equipe escolar poderá solicitar a redução de módulo, a partir do dia 29/01, por meio do link <https://solicitacoes.jundiai.sp.gov.br> para a situação que julgar necessário e que se enquadre nos critérios abaixo:

- Criança com dificuldade de mobilidade, que utiliza apoio para locomoção, como cadeira de rodas, muletas ou andador e não é acompanhada por profissional de apoio integralmente em sua sala, possível redução em duas vagas.
- Criança com dificuldade de mobilidade e que utiliza apoio para locomoção, como cadeira de rodas, muletas ou andador, sendo acompanhada por profissional de apoio integralmente em sua sala, possível redução em três vagas.

- Criança com deficiência, acompanhada por um profissional de apoio em sua sala de aula, possível redução em uma vaga;
- Criança com deficiência, assistida por acompanhante terapêutico, em sala de aula, possível redução em uma vaga enquanto houver o acompanhamento;
- A redução de módulo para outros casos não contemplados acima será analisada de acordo com a necessidade de profissionais de apoio que atuam nesta sala, pois a redução de módulo será sempre vinculada ao profissional de apoio, à dificuldade de mobilidade da criança e ao tamanho da sala de aula;
- Para saber a data de início das solicitações, verifique o item Agenda.



Mas atenção, para as salas da Educação Infantil I (crianças da faixa etária de 4 meses a 3 anos), **a quantidade de crianças em sala já é reduzida. As turminhas são menores e há um número maior de educadores por sala. Portanto, não há redução de módulos como na educação Infantil II (Grupos 4 e 5) e no Ensino Fundamental (1.º ao 5.º anos).**

3.7. Atendimento Multidisciplinar nas Instituições Parceiras

O Departamento disponibiliza às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, dificuldade de aprendizagem, transtorno de aprendizagem ou atraso no desenvolvimento, estimulação com profissionais especialistas em diversas áreas de atuação.



O acesso acontece por meio do Departamento de Educação Inclusiva e unidade escolar, seguindo o fluxo de:

- A unidade escolar envia ao Departamento, via Plataforma Digital, os seguintes documentos:
 - Ficha de encaminhamento devidamente atualizada, preenchida e assinada;
 - Laudo médico/terapêutico, se houver;
 - Duas atividades recentes, realizadas pelo estudante que apresente a dificuldade mencionada;

- Cópia da ata de reunião, com os nomes dos responsáveis que assumiram compromisso em relação à frequência, caso não tenha sido registrada na Ficha de encaminhamento.

Se, no momento da reunião, a família informar que levará o estudante para avaliação ou continuidade de atendimento em convênio médico ou particular, a escola registrará a informação em ata e encerrará o encaminhamento, não sendo necessário o envio ao DEIN.

O não aceite do encaminhamento pela família implicará em comunicado para o Conselho Tutelar, contudo nenhum estudante poderá ser encaminhado às instituições sem o consentimento da família.



Para acessar a Ficha de Encaminhamento, [clique aqui](#).

Para acessar o formulário de envio dos documentos referentes ao Encaminhamento, em um único arquivo, [clique aqui](#).



Atenção:

Não podemos esquecer que:

- A ficha de encaminhamento e a ata da reunião deverão estar devidamente datadas e assinadas por todas as pessoas envolvidas no processo;
- As atividades deverão estar legíveis, identificadas, realizadas no mês vigente ao processo de encaminhamento e datadas;
- A entrega do encaminhamento deverá ser realizada por meio online, pelo link indicado na Plataforma Digital do DEIN, que será disponibilizada em fevereiro;
- Não serão aceitos encaminhamentos entregues pessoalmente ao Departamento;
- Para a entrega dos encaminhamentos as equipes escolares deverão seguir o cronograma apresentado no item Agenda;
- Os encaminhamentos deverão ser organizados e digitalizados (formando um único arquivo digital) na seguinte ordem:

1º- Ficha de encaminhamento atualizada, preenchida, datada e assinada;

2º- Ata de concordância dos responsáveis com o procedimento adotado pela equipe escolar, caso não tenha sido registrada na Ficha;

3º- Relatório de Desenvolvimento datado e assinado, constando a principal queixa a ser sanada, o que o estudante já sabe dentro do contexto da queixa e quais as ações desenvolvidas pela escola para auxiliar a criança na superação da dificuldade;

4º- Atividades que representem a dificuldade relatada, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental;

5º- Carta de recomendação médica e laudo médico: se houver a menção de diagnóstico no relatório, obrigatoriamente a equipe escolar deverá anexar o laudo médico.

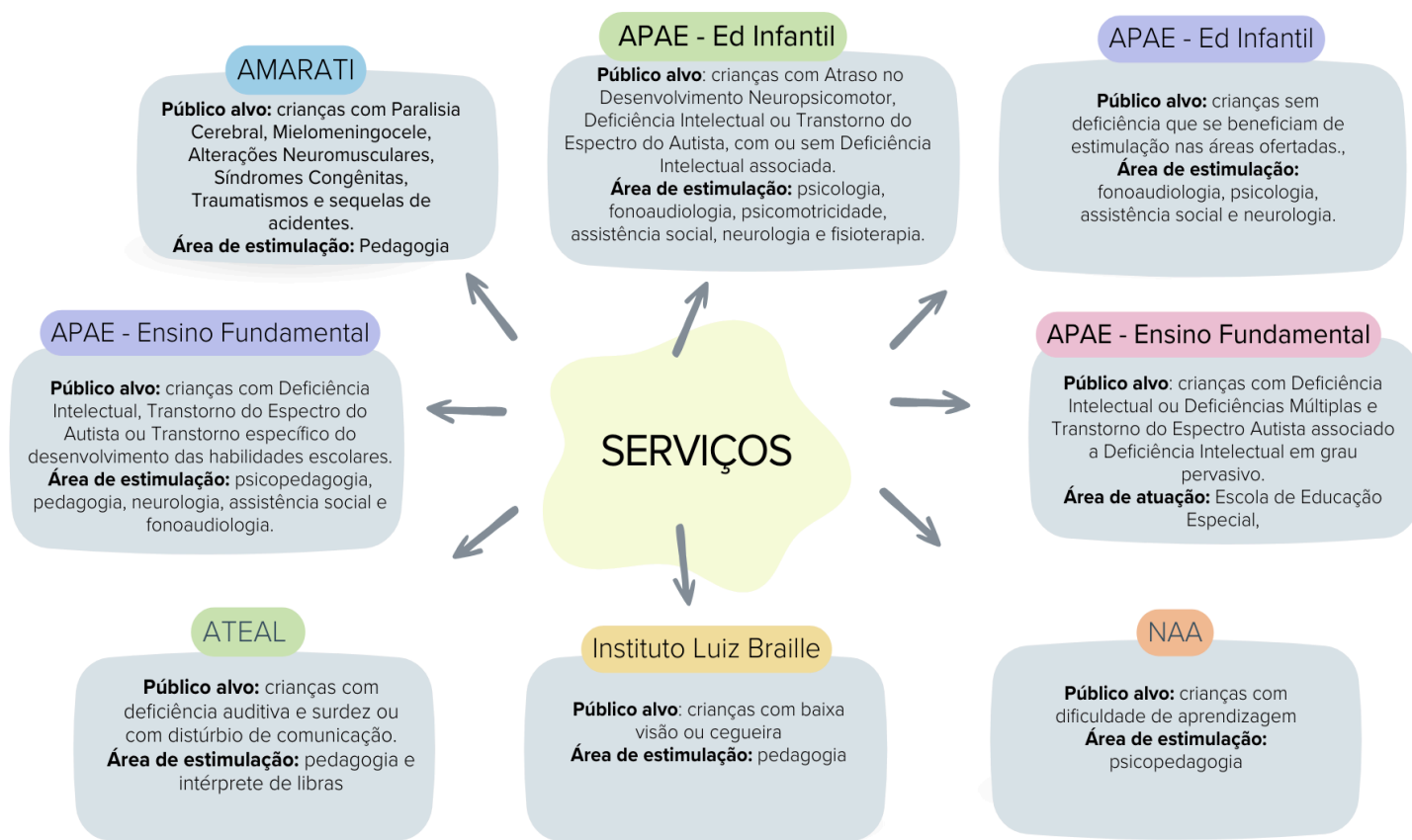
Vamos fazer alguns combinados?

- Não serão aceitos encaminhamentos que não estejam organizados, assinados ou que não contenham todos os documentos citados anteriormente.
- Não serão aceitos encaminhamentos produzidos por meio da Ficha de encaminhamento antiga.
- Não serão aceitos encaminhamentos após o prazo informado, exceto para os casos em que há solicitação do Conselho Tutelar, que deverá compor a documentação a ser entregue ou no caso de estudantes com deficiência transferidos de outros Municípios/Estados.
- Recebidos os encaminhamentos, a coordenação do DEIN analisará e atribuirá um status à documentação entregue, sendo:
 - **Encaminhado:** quando houver a disponibilidade da vaga na instituição, o estudante será direcionado para o atendimento. Com a mudança do status, os seus dados aparecerão automaticamente no sistema “Estudante em atendimento nas Instituições”;
 - **Lista de espera:** quando não houver disponibilidade da vaga na instituição, seu status será “Lista de espera”, até a disponibilização do atendimento;
 - **Indeferido devido à documentação ilegível:** quando não for possível a análise do encaminhamento enviado, pela má qualidade visual da documentação, haverá este registro para o status e caberá à unidade escolar o reenvio;

- **Indeferido devido à falta de assinatura:** quando houver esta ocorrência, o responsável pelo encaminhamento providenciará a assinatura faltante e encaminhará novamente todos os documentos;
- **Indeferido devido à falta de documentação:** o responsável pelo envio analisará a documentação entregue anexando o documento faltante e enviará novamente todos os documentos;
- **Indeferido devido à inconsistência de informações:** ao analisar a documentação entregue, constatou-se que o registro do estudante nas atividades apresentadas não é condizente com o relatório de desenvolvimento, assim, a equipe escolar reavaliará o estudante para a verificação da necessidade de novo encaminhamento;
- **Indeferido, público alvo para avaliação na área de fonoaudiologia:** a unidade escolar seguirá os procedimentos do título “Unidade Básica de Saúde - Especialidade Fonoaudiologia”;
- **Indeferido, público alvo para avaliação na área de psicologia:** a psicóloga do Departamento entrará em contato para conversar sobre o estudante e direcionar as ações para a resolução da situação apresentada;
- **Indeferido, segundo as informações do encaminhamento, não é público alvo para este serviço:** o estudante continuará acompanhado pela coordenação da unidade escolar, participando das ações individuais oferecidas pela equipe escolar para potencializar o seu desenvolvimento;
- **Indeferido, documento entregue após a data limite:** não serão aceitos encaminhamentos entregues fora do prazo informado neste Caderno.
- **Indeferido, pois o estudante foi transferido para uma unidade escolar não pertencente à Rede Municipal de Jundiáí:** o serviço é destinado ao estudante devidamente matriculado em unidade escolar municipal de Jundiáí, ou na rede particular, por meio das escolas conveniadas as crianças exclusivamente matriculadas por meio da parceria com a Unidade de Gestão de Educação.

Será de responsabilidade da equipe escolar acompanhar na Plataforma Digital o status do Encaminhamento e no caso de dúvidas entrar em contato com o Departamento.

Ocorrendo o deferimento do Encaminhamento, mediante a disponibilidade de vagas, o estudante poderá ser encaminhado para:



3.8. Fluxo - Unidade Básica de Saúde - Especialidade Fonoaudiologia

As crianças do **Ensino Fundamental I** que necessitarem de **avaliação apenas com fonoaudiólogo**, por apresentarem transtorno fonológico (dificuldade na percepção, organização e produção dos sons), gagueira ou troca de fonemas na escrita, deverão ser encaminhadas à UBS, seguindo exclusivamente o fluxo abaixo.

A equipe escolar deverá orientar o responsável pelo estudante a:

- Agendar consulta com pediatra na Unidade Básica de Saúde;
- No dia da consulta levar todos os documentos pessoais do estudante e o fornecido pela Unidade Escolar (Ficha de encaminhamento, Ata, Relatório de Desenvolvimento e Atividade de Língua Portuguesa que consta claramente a queixa);

- No dia da consulta solicitar ao pediatra o Guia de Referência para encaminhamento ao Fonoaudiólogo;
- Se dirigir à ATEAL em posse do Guia de Referência fornecido pelo pediatra para agendar uma consulta com o especialista.

3.9. Estudo de caso nas Instituições Parceiras

O Departamento de Educação Inclusiva garante junto às instituições parceiras dois momentos para estudos de caso durante o ano. Esses servem para que as equipes conversem sobre os atendimentos aos estudantes, seus avanços, dificuldades encontradas, orientações pontuais, dúvidas, entre outros.

Para a garantia da participação de todos, há um cronograma para que cada instituição realize o estudo de caso em um período específico. É importante que compareçam nestes momentos pelo menos um representante da equipe gestora da unidade escolar, o professor da sala de aula, quando possível, o professor do Atendimento Educacional Especializado e se o estudante for acompanhado por profissional de apoio, a presença deste também.

Durante o estudo de caso, se faz imprescindível que a equipe escolar compartilhe com os profissionais das instituições o PPI do estudante, caso este ainda esteja em construção, e compartilhar as intenções de trabalho até o momento elencadas para o alinhamento junto à instituição.

As instituições parceiras informarão à unidade escolar o dia, horário e a relação dos nomes dos estudantes.

Os estudos de caso poderão ocorrer remotamente, por meio das plataformas digitais, como o Meet ou ainda presenciais.

O cronograma para a realização dos estudos de caso consta no item Agenda.



Importante:

- Se por alguma eventualidade os representantes da unidade escolar não puderem comparecer ao estudo de caso, deverão obrigatoriamente comunicar à instituição, solicitando o cancelamento da atividade com pelo menos 24h de antecedência. Informamos que outro estudo de caso extra pode ser agendado, porém não contará com a participação

de todos da instituição, visto que para novo agendamento é necessário o cancelamento do atendimento do estudante para que o profissional possa participar;

- A unidade escolar que necessitar de mais momentos de estudos de caso ao longo do ano poderá solicitar à instituição por e-mail, porém a escola deve participar dos estudos nos períodos mencionados.

3.10. Serviço Psicossocial

A partir do mês de fevereiro deste ano, o Departamento de Educação Inclusiva conta com o Serviço Psicossocial que oferece a todas as unidades escolares suporte por profissionais da área de psicologia e serviço social para demandas que envolvam a comunidade escolar (educadores, estudantes e seus familiares).

Os profissionais estarão organizados em duplas de profissionais de referência para as unidades escolares, as quais estarão divididas de acordo com o território escolar. Cada dupla será composta por um psicólogo e um assistente social, compondo, portanto, seis agrupamentos. Além disso, o Departamento contará com a psicóloga Andressa como profissional de referência que estará disponível para qualquer dúvida.

No âmbito da **psicologia escolar** o profissional deverá:

- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias de intervenção, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características singulares;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças;
- Orientar as equipes escolares na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos estudantes;
- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;

- Contribuir para articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
- Atuar de forma articulada com as diretrizes da Unidade de Gestão de Educação.

No âmbito da assistência social o profissional deverá:

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco e reflexos de questões sociais que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Atuar de forma articulada com as diretrizes da Unidade de Gestão de Educação.

**Vamos combinar que:**

- O serviço será realizado nos espaços dos territórios educativos pertencentes às unidades escolares da Rede Municipal de Jundiaí;
- A equipe do serviço psicossocial:
 - poderá realizar visitas domiciliares, desde que combinado com a equipe escolar antecipadamente;
 - deverá comparecer na unidade escolar com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias;
 - realizará estudo de caso com as equipes gestoras para alinhamento do trabalho e levantamento das demandas;
 - elaborará portfólio do trabalho nos territórios escolares;
 - participará de reunião semanal com o Departamento para alinhamento do trabalho e deliberações que se fizerem necessárias;
 - participará do grupo de famílias.

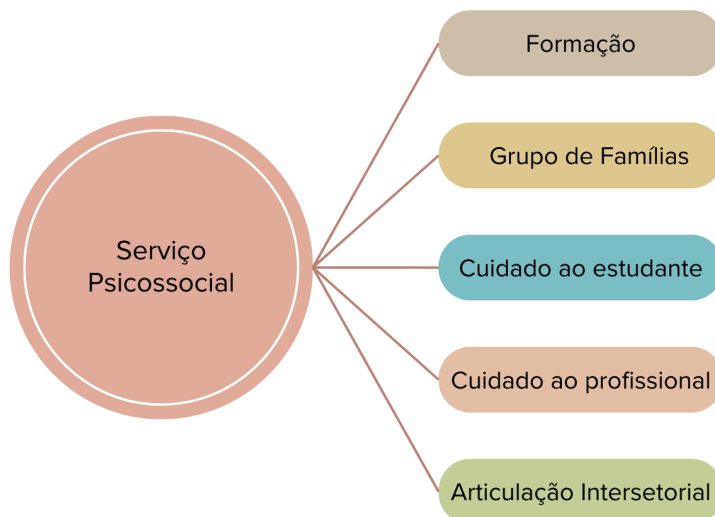
O contato com a equipe psicossocial, pode ser feito no e-mail psicologia.uge.dein@jundiai.sp.gov.br.

Segue a organização do território escolar que cada dupla acompanhará:

Território Escolar 1	Território Escolar 2
Alvarina Barbosa EMEB Antonino Messina EMEB Antonio Loureiro EMEB Aparecido Garcia EMEB Brigida Gatto Rodrigues EMEB Carlos Foot Guimarães EMEB Celsina Barbosa Pazinato EMEB Cesarina Fortarel Gonçalves Dias EMEB Helena Meirelles Maia Torres EMEB Lazaro Miranda Duarte EMEB Lucirio Valli EMEB Luiz Biela De Souza EMEB Maria De Lourdes Gonçalves Barros EMEB Maria Elizabeth Oliveira França Da Silva EMEB Mercedes Basile Bonito EMEB Owen Zilio EMEB Rute Miranda Duarte Sirilo Profa EMEB Wilma Nalin Favaro Mendes EMEB	Abigahil Alves Feu Borim EMEB Aparecida Merino Elias EMEB Beatriz Blattner Pupo EMEB Benedita Alzira De Moraes Camunhas EMEB Cléo Nogueira Barbosa EMEB Edward Aleixo De Paula EMEB Fatima Apª D. Dos S. Pandolpho EMEB Fernanda De Favre Merbach EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes EMEB Ivo De Bona EMEB Jânio Da Silva Quadros EMEB Maria Aparecida Silva Congilio EMEB Marly De Marco Pereira EMEB Martha Burgos EMEB Nassib Cury EMEB Nilse Moraes Leite EMEB Ursula Gherello Irmã EMEB
Território Escolar 3	Território Escolar 4
Anezio De Oliveira Prof EMEB Dos Sonhos Antonio Adelino Marques Da Silva Brandão EMEB Aparecida Bernardi Do Amaral EMEB Carla Andressa De Oliveira Sinigalia EMEB Fabio Rodrigues Mendes EMEB Flávio D'Angieri Prof EMEB João Fernandes Neto EMEB João Luiz De Campos EMEB Joaquim Candelário De Freitas EMEB Marcos Gasparian EMEB Maria Angélica Lourençon Profª EMEB	Amelia Lima Lopes EMEB Anna Pontes Chagas EMEB Anna Rita Alves Ludke EMEB Arcina Aparecida Nogueira Barboza EMEB Assumpta Segantim Negri EMEB Cleonice Adolpho De Faria EMEB Clotilde Copelli De Miranda EMEB Florisa Volpe EMEB Geralda Berthola Facca EMEB Gloria Da Silva Rocha Genovese EMEB Iracy Ferreira Bueno EMEB

Maria Lucia Massarente Klinke EMEB Marina De Almeida Rinaldi Carvalho EMEB Melania Fortarel Barbosa EMEB Odila Richter EMEB Patricia Pires EMEB Rotary Club EMEB Waldemir Savoy Emeb Prof EMEB	Isabel Cristina Marques De Oliveira EMEB Jose Leme Do Prado EMEB José Romeiro Pereira EMEB Luiz De Carvalho EMEB Manoel Anibal Marcondes EMEB Nelson Alvaro Figueiredo Brito EMEB Ranieri Mazzilli EMEB
Território Escolar 5	Território Escolar 6
André Franco Montoro Prof Dr Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Antonio Brunholi Netto EMEB Antonio De Padua Giaretta EMEB Cinira Cardona Mazzali EMEB Clotilde Mazzali Bollini EMEB Helena Galimberti EMEB Hilda Maria Alves Paschoalotto EMEB Janet Ferreira Prado EMEB João Batista Toledo EMEB José Pedro Raymundo EMEB Judith Almeida Curado Arruda EMEB Judith Arruda Carreta EMEB Luiz Barbaro EMEB Maria Gemma Gennari Carturan EMEB Naman Tayar EMEB Pedro De Oliveira EMEB Ramiro Araujo Filho EMEB	Angela Rinaldi Bagne EMEB Armanda Santina Polenti EMEB Deodato Janski EMEB Dina Rosete Zandona Cunningham EMEB Duilio Maziero EMEB Florida Mestag Irmã EMEB Hermenegildo Martinelli EMEB José Sciamarelli Sobrinho EMEB Luzia Francisca De Souza Martins EMEB Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos EMEB Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira EMEB Oscar Augusto Guelli EMEB Pedro Clarismundo Fornari EMEB Reynaldo De Montalvão Basile EMEB Ruth Carturan Wiemann EMEB Vasco Antonio Venchiarutti EMEB-

Não podemos esquecer que são frentes de trabalho deste serviço junto ao Território Escolar:



3.11. Transporte Adaptado

O transporte adaptado é um serviço destinado às pessoas com deficiência que possuem alto grau de comprometimento na sua mobilidade, cuja família reside no município de Jundiaí. Para a disponibilização aos estudantes, estes devem estar devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Informa-se que o alto grau de comprometimento em sua mobilidade é a condição que impede a pessoa com deficiência de utilizar veículos adaptados do Sistema de Transporte Público Convencional.

Para os atendimentos às Escolas Municipais, será disponibilizado o Atendimento Fixo, entendido como transporte gratuito porta a porta, realizado através de uma programação de viagens fixas e regulares, com frequência pré-definida, dependendo da disponibilidade de vagas nos veículos para essa ação.

As solicitações de atendimento que não forem contempladas devido à ausência de vagas, permanecerão na Programação de Espera, administrada pelo Departamento de Logística e Suprimentos da Unidade de Gestão Administração e Gestão de Pessoas.



Para a solicitação deste serviço a unidade escolar deverá preencher formulário próprio, onde as informações serão recebidas pelo Departamento de Educação Inclusiva e direcionadas à Unidade responsável pela programação.

Para o envio da solicitação, [clique aqui](#).



Importante reforçar com as famílias que:

- Os estudantes que tiverem mais de 5 (cinco) faltas sem justificativa e/ou não atestadas perderão a vaga de atendimento, retornando à programação de espera;
- Serão tolerados, tanto na ida quanto na volta, 5 (cinco) minutos de atraso, para não comprometer os horários dos demais usuários;
- Em caso de alteração de endereço ou horário será efetuada nova análise técnico-logística, para verificar possibilidade de encaixe e continuidade do serviço;.

- A interrupção ou encerramento do atendimento deverá ser comunicado pela unidade escolar ao Departamento de Educação Inclusiva para formalização junto à Administração;
- O usuário deverá aguardar no local de partida nos horários previamente informados;
- Anualmente, todos os estudantes contemplados passarão por recadastramento para atualização das informações.

4. Agenda de entregas

Segue o cronograma com a programação de entrega de documentos e serviços:

4.1. Plano de Desenvolvimento Individualizado

Documento	Ação	Data
Plano Pedagógico Individualizado - PPI Unidade escolar	PPI referente ao 1º semestre - Postagem na Plataforma	25/03/2024
	PPI referente ao 2º semestre - Postagem na Plataforma	26/07/2024
Avaliação Final - PPI Unidade escolar	Avaliação Final dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental - Postagem na Plataforma	18/11/2024
	Avaliação Final - Postagem na Plataforma	02/12/2024
Plano de Atendimento Educativo Especializado Professor do AEE Plano do Atendimento Pedagógico Domiciliar Professor do APD	Entrega do Plano 1º semestre à coordenação do DEIN por meio do google drive	13/03/2024
	Coleta de assinatura da equipe gestora da unidade escolar	20 a 26/03/2024
	Inserção do documento na Plataforma	27/03/2024
	Entrega do Plano 2º semestre à coordenação do DEIN por meio do google drive	24/06/2024
	Coleta de assinatura da equipe gestora da unidade escolar	01/07 a 05/07/2024
	Inserção do documento na Plataforma	26/07/2024
Documento	Ação	Data

Avaliação Final Atendimento Especializado Professor do AEE	Plano de Educativo	Entrega da Avaliação dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental à coordenação do DEIN por meio do google drive	04/11/2024
Avaliação Final Atendimento Domiciliar Professor do APD	Plano de Pedagógico	Coleta de assinatura da equipe gestora da unidade escolar	11 a 14/11/2024
		Inserção do documento na Plataforma	25/11/2024
		Entrega da Avaliação dos demais estudantes à coordenação do DEIN por meio do google drive	18/11/2024
		Coleta de assinatura da equipe gestora da unidade escolar	25 a 29/11/2024
		Inserção do documento na Plataforma	09/12/2024

4.2. Reunião de Pais

Ação	Data
Reunião de pais referente ao 1º semestre (sem dispensa de atendimento)	22 a 26/07/2024
Reunião de pais dos estudantes do 5º ano referente ao 2º semestre (sem dispensa de atendimento)	18 a 22/11/2024
Reunião de pais referente ao 2º semestre (sem dispensa de atendimento)	02 a 06/12/2024

4.3. Solicitação de Redução de Módulo

Ação	Data
Abertura do recebimento de solicitações	14/02/2024

4.4. Encaminhamento às Instituições Parceiras

Ação	Data
Recebimento de Encaminhamento	27/03/2024
Encerramento do prazo de recebimento para o Grupo 05 da Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental	01/07/2024
Encerramento do prazo de recebimento para os demais grupos e anos	06/11/2024

Não serão aceitos encaminhamentos após o prazo informado, exceto para os casos em que houver solicitação do Conselho Tutelar, que deverá compor a documentação a ser entregue ou no caso de estudantes com deficiência transferidos de outros Municípios/Estados.

4.5. Relatórios pelas Instituições Parceiras

Ação	Data
Relatório de Avaliação	7 dias corridos após a conclusão da avaliação
Laudo médico	7 dias corridos após a conclusão da avaliação
Relatório referente ao 1º semestre	26/06/2024
Relatório referente ao 2º semestre - 5ºs anos	11/11/2024
Relatório referente ao 2º semestre	25/11/2024

4.6. Estudo de caso pelas Instituições Parcerias

Ação	Data
Estudo de caso realizado pela AMARATI	14/02 a 23/02/2024
Estudo de caso realizado pelo Braille	14/02 a 16/02/2024
Estudo de caso realizado pela APAE - NEP GLOBAL (Educação Infantil)	19/02 a 01/03/2024
Estudo de caso realizado pela ATEAL	26/02 a 01/03/2024
Estudo de caso realizado pela APAE - COMPLEMENTAR (Ensino Fundamental)	04//03 a 15/03/2024
Estudo de caso realizado pela APAE - NEP ESPECÍFICO (Educação Infantil)	18/03 a 27/03/2024
Estudo de caso realizado pelo Núcleo de Apoio à Aprendizagem	18/03 a 27/03/2024

4.7. Hipótese de escrita

Ação	Data
Hipótese inicial	13 de março
1º trimestre	17 de maio
2º trimestre	06 de setembro
3º trimestre	09 de dezembro

5. Compartilhamento de dados

5.1. Plataforma Digital do DEIN

De modo a favorecer a disponibilização dinâmica de dados dos estudantes acompanhados pelo Departamento de Educação Inclusiva às equipes escolares, respeitando os princípios de confidencialidade e da responsabilidade sobre todas as informações apresentadas, informamos a permanência da Plataforma Digital do DEIN.



Para o acesso ao sistema da Plataforma Digital do DEIN, [clique aqui](#).

O sistema foi atualizado com as informações relacionadas a este ano letivo.

Destacamos que o uso desta ferramenta estabelece aos seus usuários o princípio da confidencialidade e da responsabilidade sobre todas as informações apresentadas, não sendo permitido o compartilhamento de informações em redes sociais ou outros meios de comunicação que não os oficiais da Unidade de Gestão de Educação (e-mail institucional e Plataforma).

Caso perceba-se o compartilhamento inadequado de informações, o profissional deverá informar, de maneira imediata, ao DEIN para a correção, a eliminação ou o bloqueio dos dados.

Qualquer dúvida quanto ao acesso, envio de documentos ou falta de informações, orientamos a entrar em contato com o Alexandre, responsável pela funcionalidade da Plataforma, pelos e-mails dein@educacao.jundiai.sp.gov.br ou alesilva@jundiai.sp.gov.br ou ainda pelos telefones 4588-8640 ou 4588-5326.

6. Documentos Orientadores

6.1. Ações Pedagógicas



Reconhecemos que no contexto atual da Educação Especial, o transtorno do espectro autista é sem dúvida, um dos maiores desafios diante das particularidades de interesses, pensamentos, e comportamentos se comparados a outros estudantes com deficiência ou com qualquer outra necessidade.

Entretanto, também reconhecemos que tal comparação pode ser justamente uma barreira ao nosso fazer pedagógico, se não entendermos que cada estudante com deficiência ou não, possui a sua individualidade.

Considerando assim que as unidades escolares são espaços com a presença de um público diverso, o olhar do educador deve ser direcionado à individualidade de todas as nossas crianças, compartilhamos alguns pontos a serem analisados e porque não inseridos no dia a dia escolar de modo a atender as especificidades dos estudantes.

- **Elabore o Plano Pedagógico Individualizado**

Trace objetivos a curto prazo nas áreas de comunicação social, lógico-matemática, linguagem e atividades de vida diária. Com tudo isso planejado, as metas ficarão claras e visualmente identificadas. É importante que ele seja preenchido junto com a família ou compartilhado com a mesma, equipe pedagógica e profissionais, para que todos possam opinar e compartilhar estratégias. Assim os resultados aparecem ao mesmo tempo em casa e na escola.

Adequar o ensino para atender às necessidades da criança é fundamental para garantir o sucesso na aprendizagem. Às vezes uma atividade para a criança com deficiência pode ter o mesmo objetivo e apenas a forma de apresentação da atividade diferente, em outro caso pode ocorrer do objetivo ser diferente, mas a atividade estar dentro do mesmo contexto da atividade da turma. Estar incluído é estar aprendendo juntos com os colegas e estes aprendendo a conviver com a diversidade.

- **Mapeie os comportamentos desejáveis e indesejáveis e estabeleça metas para modificar o que é necessário**

Essa estratégia consiste em observar e registrar o comportamento da criança em espaços e momentos distintos da rotina escolar, identificando aqueles que são desejáveis (como sentar-se durante a roda de leitura) e aqueles que são indesejáveis.

Ao educador é importante analisar o que desencadeia o comportamento indesejável na criança, como por exemplo, uma criança que frequentemente bate num colega de classe na visão dos demais aparentemente esse bater aconteceu “do nada”. Entretanto, uma observação mais detalhista pode identificar, por exemplo, que o bater acontece sempre que o colega da turma bate com o lápis na carteira. Neste caso a criança pode ter hiper-responsividade auditiva e o barulho do lápis a incomoda e como está em processo de aquisição de repertório para lidar com situações diversas ela responde batendo no colega ou sua resposta ainda é bater. .

Com essa informação, é possível estabelecer metas para alterar esses comportamentos, aumentando os comportamentos desejáveis e diminuindo os indesejáveis.

Uma estratégia que podemos utilizar é mostrar formas alternativas da criança comunicar seus incômodos oferecendo formas mais apropriadas de comunicação.

Outra estratégia é utilizar o que a criança tem interesse como reforçador para aumentar os comportamentos desejáveis. Para identificar o reforçador, a família poderá ser uma boa parceira, pois certamente conhece a criança.

- **Utilize o reforço positivo a favor da aprendizagem**

O reforço pode ser um brinquedo, um espaço, uma atividade ou até mesmo uma interação. Uma dica importante é que quando uma criança está aprendendo um novo comportamento ou o educador quer ampliar um comportamento desejável, é ideal que o reforço seja contínuo e ocorra sempre que ela fizer a ação correta. Mas quando esse comportamento já tiver sido aprendido, você pode passar para reforços com intervalos de tempo mais espaçados.

- **Tenha uma estratégia para que a criança possa se organizar**

É importante que se crie uma estratégia junto com o estudante para que ele entenda os sinais do corpo (um ranger de dentes, suor excessivo, aumento da frequência das estereotipias) e saiba quando vai se estressar. Observe a criança com calma e considere algumas medidas para ajudá-la.

Uma estratégia é ter no armário bolas de estresse ou aqueles brinquedos tipo porco-espinho de borracha para que ele recorra em momentos de ansiedade.

- **Explore diferentes formas de comunicação**

Uma forma de ajudar a criança a se comunicar é através de diferentes formas de comunicação, como sinais manuais, comunicação aumentativa alternativa com imagens e por meio de dispositivos,

como comunicadores eletrônicos. Isso pode ajudar a criança a expressar suas necessidades e compreender as instruções.

Uma estratégia é o educador ensinar a criança a usar sinais manuais ou usar imagens para escolher atividades.

- **Utilize rotinas visuais para apresentar previsibilidade**

Precisamos fornecer um ambiente estruturado e previsível com rotinas claras para ajudar a criança a se adaptar ao ambiente escolar.

Uma dica importante é que ao elaborar a rotina é importante levar em consideração o perfil do estudante. Ele já lê, compreende desenhos ou apenas compreende quando se vê presente nas fotos e nos contextos reais? Caso ele ainda não tenha adquirido essa habilidade, podemos fazer uso de objetos concretos para essa rotina, por exemplo, a pazinha, pode representar o parque, a escova de dente no momento da escovação. Importante neste caso pensar em objetos que estão presentes e são usados nestes ambientes.

- **Utilize a flexibilidade no planejamento**

A rigidez dos conteúdos, a dificuldade de abstração e construção de conhecimentos exige dos educadores atenção na preparação das aulas. É sempre importante iniciar com o que o estudante já sabe sobre o tema. O levantamento pode ser realizado em papel com palavras simples, imagens ou mesmo relatos. É possível estruturar o conteúdo da aula a partir de exemplos e situações vividas pelas crianças, mostrando novas formas de incorporar os conteúdos.

Para isso, é importante que as atividades possam ser apresentadas de forma alternativa, como por meio da oralidade, de gravações de conteúdos, apresentações visuais, gráficos, mapas e imagens, assim também é possível ajudar as crianças que tenham pouca fluência de fala e/ou escrita.

- **Ensine novas habilidades por partes e por meio de exemplos**

Essa dica compreende ensinar habilidades novas de forma direcionada e dividir as habilidades em partes menores para facilitar a compreensão da criança.

Uma dica é que o educador seja conciso, claro e firme quando der a instrução de uma atividade. Como as crianças podem ser facilmente distraídas, muitas orientações podem confundir e tirá-las do foco.

- **Planeje momentos de interação social**

É importante ensinar habilidades como compartilhar, esperar a vez e seguir regras através de atividades lúdicas e estratégias de ensino direcionado. Por exemplo, a professora pode ensinar a criança a compartilhar brinquedos usando jogos de imitação e ensinar a criança a esperar sua vez usando jogos de trocas.

É importante lembrar que muitas vezes a criança não interage, não porque ela quer se isolar, mas por não saber como participar das brincadeiras, neste caso cabe ao educador promover a interação quantas vezes for necessário.

- **Seletividade Alimentar**

Para as crianças com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação que apresentam seletividade alimentar que pode estar relacionada a uma questão sensorial, física ou até mesmo de saúde, cabe a Unidade Escolar acionar o DAN, conforme as orientações 3.4 deste Guia.

O trabalho em parceria permitirá muitas vezes a ampliação do repertório alimentar das crianças.



Importante lembrar que não há uma única forma de estimular a criança, sendo que uma mesma ação pode não ter o mesmo resultado a duas crianças, devido a individualidade de cada um, porém as dicas contribuí para a ampliação do repertório do educador, para que mais possibilidades de intervenções e adequações sejam desenvolvidas.

6.2. Projeto Político Pedagógico - PPP

Durante a elaboração do Projeto Político Pedagógico, as unidades escolares deverão se atentar no que diz respeito à Educação Especial, conforme a nota técnica 11/2010, que orienta:

- Contemplar, no Projeto Político Pedagógico - PPP da escola, a oferta do atendimento educacional especializado, com professor para o AEE, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;
- Construir o PPP considerando a flexibilidade da organização do AEE, realizado individualmente ou em pequenos grupos, conforme o Plano de AEE de cada aluno;
- Matrícula, no AEE realizado em sala de recursos multifuncionais, os alunos público alvo da educação especial matriculados em classes comuns da própria escola e os alunos de outra(s) escola(s) de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino;
- Registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, a matrícula de alunos público alvo da educação especial nas classes comuns; e as matrículas no AEE realizado na sala de recursos multifuncionais da escola;
- Efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer redes de apoio e colaboração com as demais escolas da rede, as instituições de educação superior, os centros de AEE e outros, para promover a formação dos professores, o acesso a serviços e recursos de acessibilidade, a inclusão profissional dos alunos, a produção de materiais didáticos acessíveis e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas;
- Promover a participação dos alunos nas ações intersetoriais articuladas junto aos demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, entre outros.

**Vamos combinar que:**

- É importante registrar a organização do AEE, conforme a Resolução do SEDUC nº 92, de 28-09-2021, onde se estabelece que o atendimento educacional especializado ocorrerá de forma colaborativa;
- No Diagnóstico inicial, com relação aos estudantes matriculados no AEE, descrever as condições desse grupo populacional na comunidade;
- Com relação ao(s) docente(s) do AEE que atende(m) a sua UE, informar o número de professores, carga horária, formação específica (aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação), competências do professor e interface com o ensino regular;

- Profissionais da escola não docentes: número geral de profissionais que não exerce a função docente; formação desses profissionais; carga horária e vínculo de trabalho; função exercida na escola (educacional, alimentação, apoio ao estudante, tradutor intérprete, guia intérprete, outras);
- Informar a organização da prática pedagógica do AEE na Sala de Recursos Multifuncionais:
 - Atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, prestados de forma complementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.
- Articulação e interface entre os professores das salas de recursos multifuncionais e os demais professores das classes comuns de ensino regular, como isso acontece na UE. Neste item poderá ser exposta a intenção de formação durante os HTPCs pelos professores do AEE;
- Plano de Desenvolvimento Individualizado: identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do estudante; planejamento das atividades a serem realizadas, avaliação do desenvolvimento e acompanhamento dos estudantes; oferta de forma individual ou em pequenos grupos; periodicidade e carga horária; e outras informações da organização do atendimento conforme as necessidades de cada estudante;
- Existência de espaço físico adequado para a sala de recursos multifuncionais, de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos pedagógicos e outros recursos específicos para o AEE, atendendo às condições de acessibilidade;
- Descrever, em relação à infraestrutura da escola, quais espaços são adequados para a circulação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; de mobiliários; de equipamentos; e demais recursos;
- Descrever as condições de acessibilidade da escola: arquitetônica (banheiros e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual); pedagógica (livros e textos em formatos acessíveis e outros recursos de TA disponibilizados na escola); nas comunicações e informações (tradutor/intérprete de Libras, guia intérprete e outros recursos e serviços); nos mobiliários (classe escolar acessível, cadeira de rodas e outros); e no transporte escolar (veículo rebaixado para acesso aos usuários de cadeira de rodas, de muletas, andadores e outros);
- A escola que não tiver sala de recursos multifuncionais deverá constar, no Projeto Político Pedagógico, a informação sobre a oferta do AEE em sala de recursos de outra Unidade Escolar.

6.3. Modalidade de Educação Bilíngue de surdos

Faz saber a publicação da lei de N°14.191, de 3 de agosto de 2021, que institui a educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, como modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua.

Estabelece ainda:

"Art. 78-A. Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, desenvolverão programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos surdos a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades e especificidades e a valorização de sua língua e cultura;

II - garantir aos surdos o acesso às informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades surdas e não surdas."

Lembramos que as equipes escolares deverão:

- Assegurar em seu planejamento atividades que permitam o acesso a todos os estudantes a Libras, podendo utilizar a Coleção Supergando ou outro material selecionado pelos educadores de modo a fomentar o conhecimento;
- Constar no Projeto Político Pedagógico, principalmente nas unidades em que há estudantes surdos acompanhados por intérpretes, ações de valorização e socialização da cultura surda;
- Sinalizar os espaços educacionais com a Língua Brasileira de Sinais.

Para estas ações, a equipe escolar poderá contar com o intérprete de Libras da unidade, com o professor do Atendimento Institucional Especializado (ATEAL) ou ainda instituições de fomento à cultura surda, comunidade escolar, e o que mais julgar pertinente.



Caso a unidade escolar ainda não possua espaços sinalizados, deverá preencher o formulário para que possamos auxiliar na ação. Para o acesso, [clique aqui](#).

6.4. Prioridade de matrícula em unidade escolar mais próxima da residência nos casos de pessoa com deficiência

Compartilhamos a lei de Nº 9.698 de 22 de dezembro de 2021 que estabelece:

“Art 9º- A. A criança e adolescente com deficiência ou doença rara terá prioridade para matrícula em unidade do Sistema Municipal de Ensino situada mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o 'caput' deste artigo também é garantido no caso de pais, tutores ou irmão com alguma deficiência ou doença rara”

Desta forma, a administração escolar deverá organizar o chamamento para matrícula, quando houver vaga, de forma a garantir o cumprimento da legislação vigente.



Não podemos esquecer que:

- A matrícula da criança em hipótese alguma deverá estar vinculada à disponibilidade de vaga para a redução de módulo simultaneamente;
- Reiteramos que casos em que ocorra o descumprimento da legislação vigente, o gestor da unidade escolar estará sujeito às penalidades cabíveis.

A legislação encontra-se em anexo, para as devidas consultas.

6.5. Isenção da tarifa para a utilização do transporte público coletivo para pessoas em situação de vulnerabilidade social com deficiência permanente ou temporária

Mediante o Decreto 21.694/2009 informa-se que a utilização gratuita do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por pessoas carentes com deficiências, permanentes ou temporárias, far-se-á de acordo com as disposições da Lei no 7.084, de 04 de julho de 2008 e deste Decreto.



Para solicitar o benefício o responsável deverá:


- Procurar o CRAS (mais próximo a sua residência) ou dirigir-se à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS;
- Apresentar o comprovante de residência;
- Apresentar laudo médico, padronizado pelo gestor, conforme anexo, emitido pelo médico da instituição pública, Municipal, Estadual, Federal, rede credenciada pelo SUS, ou instituição na qual a pessoa se encontra em tratamento;
- Apresentar comprovante de renda familiar de até um salário mínimo e meio per capita, conforme alteração constante no decreto N.º 27.964, de 10 de janeiro de 2019.



Para o acesso à lei, [clique aqui](#).

7. Contatos do Departamento de Educação Inclusiva (DEIN)

Caso tenha alguma dúvida, sugestão ou reclamação, entre em contato com o DEIN:

- Email: dein@jundiai.sp.gov.br
- Telefones: (11) 4588-5320
(11) 4588-5326
(11) 4588-5328
(11) 4588-5306
(11) 4588-8640
- Endereço:  Av. Dr. Cavalcante, n.396, Vila Arens, Jundiaí/SP
Complexo Argos
Prédio do Espaço Pedagógico
Salas 10 e 11

8. Referências Bibliográficas

Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Brasília. Setembro de 2007

Decreto n.21.694, de 12 de maio de 2009 - Para a Isenção do pagamento para a passagem do transporte público.

Diversa:<https://diversa.org.br/sumario-educacao-inclusiva/por-onde-comecar/conceitos-fundamentais-por-onde-comecar/>.

Guia prático de apoio aos profissionais na atenção às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades ou superdotação / Secretaria do Governo Municipal. São Paulo (Cidade), 2023.

Guia prático de apoio às famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades ou superdotação / Secretaria do Governo Municipal. São Paulo (Cidade), 2023.

Lei n.13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021. Modalidade de Educação Bilíngue de surdos.

Lei no 8.185 de 28/03/2014 Institui o Programa de Estágio Remunerado, para estudantes de ensino superior de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia; e revoga as Leis 7.388/09, 7.562/10 e 7.713/11, correlatas.

Lei n. 13.716/2018. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Brasília: 2018.

Lei de Nº 9.698 de 22 de dezembro de 2021 que institui o Sistema Municipal de Ensino, para prover prioridade de matrícula em unidade escolar mais próxima da residência nos casos que especifica de pessoas com deficiência ou doença rara.

Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro De 2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Ministério da Saúde Caderneta da Criança. Tiragem: 5ª edição – 2022 – versão eletrônica.

Ministério da Saúde. <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>.

Nota Técnica – SEESP/GAB/N. 11/2010. Orientações para a institucionalização da Oferta do AEE.

Nota Técnica N.04/2013/MEC/SECADI/DPEE. Orientações para implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília. MEC, 2013.

Revista Educatrix - Educação Inclusiva e a articulação entre redes, escolas e famílias para a equidade. Santillana. Ano 12 - Nº 24- 2023.

Resolução SE 25, de 1 de abril de 2016. Dispõe sobre o atendimento escolar domiciliar.

Resolução SE 71, de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar.

Resolução SEDUC n. 92, de 28 de setembro de 2021. Ensino colaborativo no âmbito do AEE.

Imagens diversas - <https://www.canva.com/>